



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



OF/GAB/PMPF/Nº 087/2023

Paim Filho, 27 de Março de 2023.

Exma. Sra.

Sidia Lurdes Martini Bessegato,
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
PAIM FILHO-RS

Excelentíssima Senhora Presidente:

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos à presença de Vossa Excelência, em atenção ao Ofício nº05/2023, de 1º de março de 2023, dar as seguintes informações:

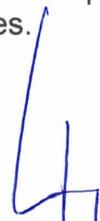
REQUERIMENTO Nº 01/2023: Quanto ao assunto mencionado no requerimento nº 01/2023, segue em anexo os documentos solicitados (cópia das dispensas, notas fiscais, empenhos, projetos, memoriais descritivos, planta e ART).

REQUERIMENTO Nº 02/2023: Quanto ao assunto mencionado no requerimento nº 02/2023, seguem cópias das Fichas de Fornecedor, as quais possuem as despesas realizadas.

REQUERIMENTO Nº 03/2023: Quanto ao assunto mencionado no requerimento nº 03/2023, informamos que a Administração atual está buscando recursos para a viabilização de redes de água desde o início do ano de 2021, onde que até o momento não foi possível. Informamos que foram realizados testes de vazão nos poços situados nas linhas São Cristóvão (vazão 1.200 litros/hora) e Santo Antônio (vazão 1.200 litros/hora), sendo os mesmos inviáveis para a distribuição de água para as famílias que ali residem, quanto ao poço da Linha Menosso, sabemos que o mesmo no verão do ano de 2022, secou, não sendo confiável investimentos neste poço. Com estes problemas, estamos buscando alternativas para resolver a falta de água destes locais.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,


Genes Jacinto Moterle Ribeiro,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE PAIM FILHO
PROTOCOLADO

Nº 164 DATA 27/03/23





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
 AV. RIO GRANDE, 1090 CNPJ 87.613.568/0001-66

AUTORIZO

Prefeito Municipal

Cod.Red.: 12339	NOTA DE EMPENHO	N° 07616
ORGÃO: 10-SECRETARIA URBANISMO, TRAN IND COM		CÓDIGO LOCAL: 10.01
UNIDADE: 01-SEC URBANISMO, TRANSINTO, IND, COM E TURISMO		FUNÇÃO: 04
PROJ./ATIV.: 1178 CONSTRUCAO/REFORMA DE PORTICO MUNICIPAL		SUB-FUNÇÃO 122
RUBRICA: 449051990000 OUTRAS OBRAS E INSTALACOES		PROGRAMA: 0004

CREDOR: REGIS DE VARGAS MONTEIRO 14782 FONE:
 CGC 40950639000152 CONTA C.
 ENDEREÇO: TV JOSE RAMPANELLI, 57
 CIDADE: BENTO GONCALVES-RS

LICITAÇÃO: Processo de Dispensa (Exceto Pequeno Valor)
 P.Licitat. 0033/22 CONTROLADO ESPECIAL: 19080 Recursos Proprios Contrato 126/2022 Emissão: 16/11/2022 Vencimento: 16/11/2022 Parcela 01

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
		Referente contratação de empresa especializada para executar o projeto de iluminação permanente no pórtico do Município de Paim Filho/RS, com fornecimento de material e mão-de-obra qualificada, conforme contrato 126/2022		40.525,26

943 -PÓRTICO

Recurso: 1-LIVRE Complemento: 0000 VALOR DO EMPENHO: 40.525,26
 QUARENTA MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS*****

CLASSIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	EMPENHO	SALDO ATUAL
449051	20.000,00	40.550,00	40.525,26	24,74
1178	20.000,00	40.550,00	40.525,26	24,74

Atesto que recebi e conferi os Materiais/Serviços/Obras deste empenho Em:	A despesa do presente empenho esta de acordo e conforme para liquidação. Em:	CONTADORIA Empenhado Contabilizado	Atesto que o Credor/ Procurador Identificou-se Tesouraria	PAGUE - SE
---	--	--	---	-------------------

RECIBO Recebemos do Municipio, o valor da presente Nota de Empenho, pelo qual damos plena, geral e irrevogável quitação. Em: Assinatura - Doc - N°	Cheque nº	RETENÇÕES:
	Banco	ISSQN: _____ R\$
	Conta	IR: _____ R\$
	Cheque nº	INSS: _____ R\$
	Banco	Outros: _____ R\$
	Conta	LÍQUIDO: _____ R\$

C.P.: 000-LIVRE

190800761610014490519900001178041220004147820405252609



1ª Via



banrisul

Recibo de Transferência

Número: 01381336030/00000000903170/540160

Data: 29/11/2022

Hora: 11:32:58

Canal: Office Banking
Data Débito: 29/11/2022
Valor: R\$ 40.525,26
Tipo Transferência: TED E
Conta do Remetente: 0302-04.000004.0-2
Correntista Débito: 87.613.568/0001-66 - PREF MUN PAIM FILHO CTA MOVIMENTO
Banco ou IF do Destinatário: 748 - SICREDI
Agência do Destinatário: 0167
Conta do Destinatário: 0000000739939
Correntista de Crédito: 40.950.639/0001-52 - REGIS DE VARGAS MONTEIRO
Finalidade: 00005 - PAGAMENTO DE FORNECEDORES
Identificador: 87613568000166

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

0396D9ADAC2F74E4D7EFB6BE7EE31468F518

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

Toda transação está sujeita à análise de fraude, podendo levar alguns minutos até ser efetivada ou, eventualmente, ser cancelada pelo Banrisul. Mantenha seus contatos atualizados.

REGIS MONTEIRO

REGIS DE VARGAS MONTEIRO 0252365008

CNPJ: 40.950.639/0001-52

Travessa JOSE RAMPANELLI DE 1 A 99999, 57 - APTO 105

CEP: 95705-278 - Bairro: UNIVERSITARIO

Município: BENTO GONCALVES - RS

Celular: (549) 99641874

Email: etica.consultoriaempresarial.m@gmail.com

Insc. Municipal: 48904

Número da NFS-e
43Situação
Emitido**Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-E****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal da Fazenda

Autenticidade

018541007774444Data Emissão
26/11/2022Hora Emissão
11:18:03**TOMADOR DO SERVIÇO**

Razão Social

MUNICIPIO DE PAIM FILHO

CPF/CNPJ

87.613.568/0001-66

Endereço

ALAMEDA acesso avenida rio grande

Número

1090

Complemento

Bairro

centro

CEP

99850-000

Cidade - Estado

PAIM FILHO - RS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1406	1,00	Und	9.540,0000	8541	3.0000 %	NTIFx	9.540,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:

Instalação Elétrica

1406	1,00	Und	30.985,2600	8541	3.0000 %	NTIFx	30.985,26	0,00	0,00
-------------	------	-----	-------------	------	----------	-------	-----------	------	------

Descrição do Serviço:

Leds e Materiais diversos para instalação

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	Valor Líquido
40.525,26	SIMEI	0,00	0,00	40.525,26	40.525,26
IR	INSS	CSLL	COFINS	PIS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

1406 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

Legenda do local da prestação do serviço

8541 - BENTO GONCALVES - RS

Outras Informações

NTIFx - ISS regime Fixo

Documento Emitido por Microempreendedor Individual optante do SIMEI.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(1406) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 1001/2021 de 16/06/2021

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 30/11/2022

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net .

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 5.450,65 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 1.884,42 (4.6500%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Esta NFS-e foi emitida com respaldo da Lei Nº 4.818/2010 e no Decreto Nº 7.131/2010, e alterações.

Usuário responsável pela emissão: 40.950.639/0001-52 - REGIS DE VARGAS MONTEIRO 0252365008

ATESTO que recebi e confiro os materiais e/ou serviços nos termos empenhados e/ou requisitados.

Em 26/11/22

Fiscal de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

AV. RIO GRANDE, 1090

FONE 54-3531-1276

Relatório para Empenho

MODALIDADE: **Processo de Dispensa - Lei 14133/21**

NUMERO.....: **0033/22**

OBJETIVO...: Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o projeto de iluminação permanente no pórtico do Município de Paim Filho/RS, com fornecimento de material e mão-de-obra qualificada;

DATA DA HOMOLOGAÇÃO.....: 09/11/2022

EMPRESA...: REGIS DE VARGAS MONTEIRO

CNPJ: 40950639000152

ENDEREÇO...: TV JOSE RAMPANELLI, 57

CIDADE.....: BENTO GONCALVES-RS

TELEFONE...:

FORMA PGTO: CONFORME EDITAL

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, deverá ser realizado seguinte empenho na dotação:

12339	1001	449051990000	1178	Vinculo: 1
Item	Qtidade Unid.	Percentual Especificações		Valor Unit. Valor Total
001	1UN	100 % Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o projeto de iluminação permanente no pórtico do Município de Paim Filho/RS, com fornecimento de material e mão-de-obra qualificada;	126	40.525,260 40.525,26
Totalização:				40.525,26

PAIM FILHO, em 09 de Novembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

AV. RIO GRANDE, 1090

FONE 54-3531-1276

Termo de Solicitação de Abertura de Licitação

Excelentíssimo Senhor(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório, nos termos da legislação em vigor, após parecer da existência de recursos orçamentários, com o seguinte objetivo e descrição dos materiais e/ou serviços a serem adquiridos/contratados:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o projeto de iluminação permanente no pórtico do Município de Paim Filho/RS, com fornecimento de material e mão-de-obra qualificada;

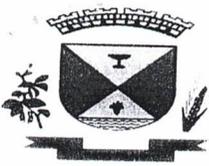
MATERIAIS/SERVIÇOS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1 UN	Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o projeto de iluminação permanente no pórtico do Município de Paim Filho/RS, com fornecimento de material e mão-de-obra qualificada;

PAIM FILHO, em 09 de Novembro de 2022

Conforme verificação na lei de meios em execução, consideramos viável a aquisição e/ou contratação nos termos requeridos, ficando consignado os recursos orçamentários na seguinte dotação orçamentária:

10.01 4490.51.99.00.0 1.178



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo compreende a descrição da execução do projeto de iluminação do pórtico de entrada da cidade de Paim Filho/RS.

01 – Iluminação

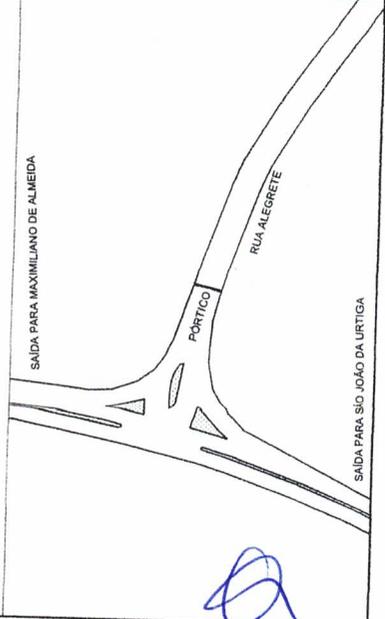
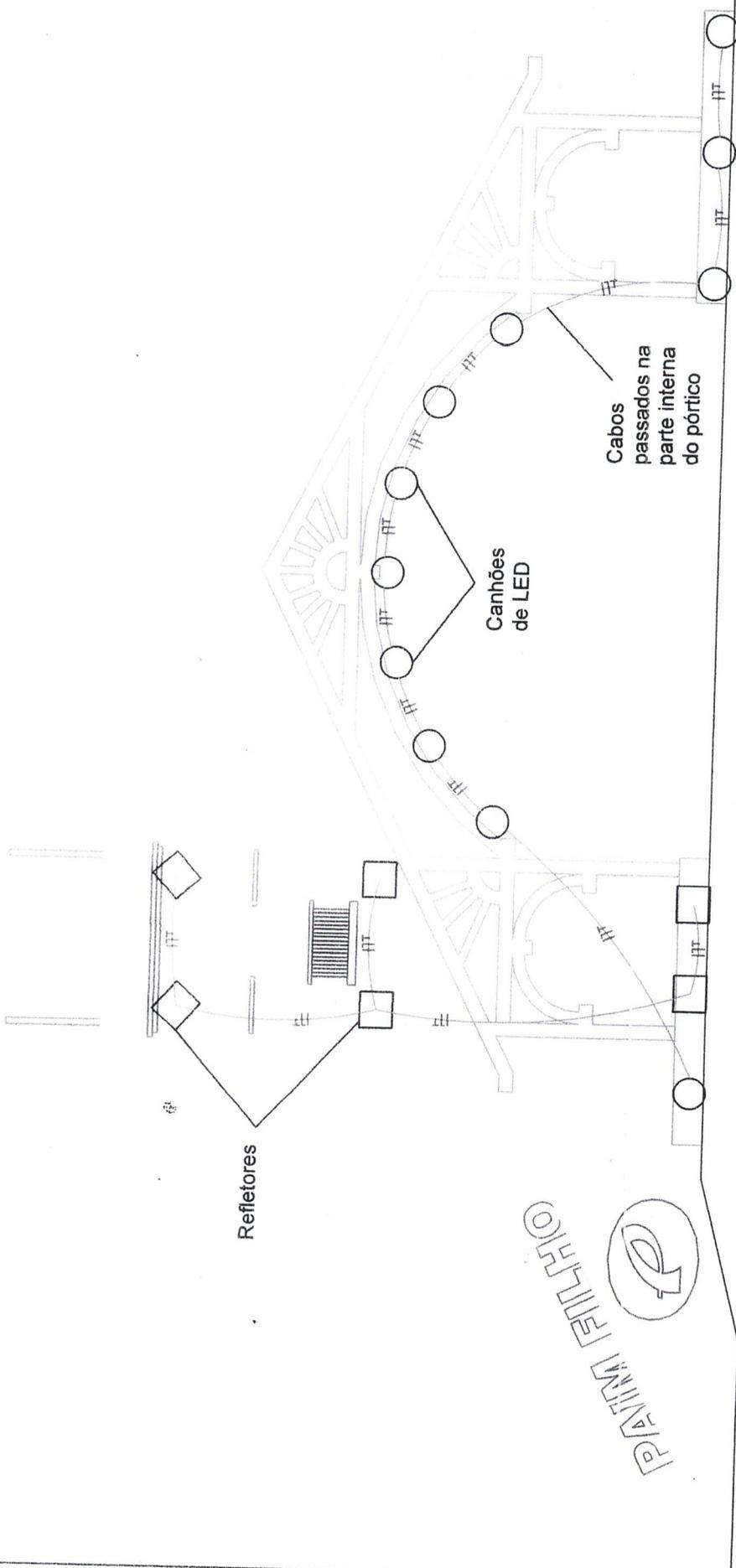
A iluminação deve ser executada de modo que os cabos de instalação fiquem escondidos na parte interna do pórtico.

1.1 – Refletores: Deverão ser instalados refletores de luz branca na torre do pórtico, alocados conforme projeto anexado a este memorial.

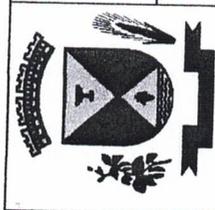
1.2 – Canhões de LED: Deverão ser instalados canhões de LED RGB alocados conforme projeto em anexo. Os refletores poderão ser controlados de modo que se possa alterar a disposição de cores de acordo com a escolha do operador, através de uma controladora dmx.

Paim Filho, 04 de novembro de 2022.

**MICHEL OSTROSKI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA RS248375**



Iluminação Pórtico



PROJETO: Projeto de iluminação do pórtico de entrada da cidade de Palm Filho/RS

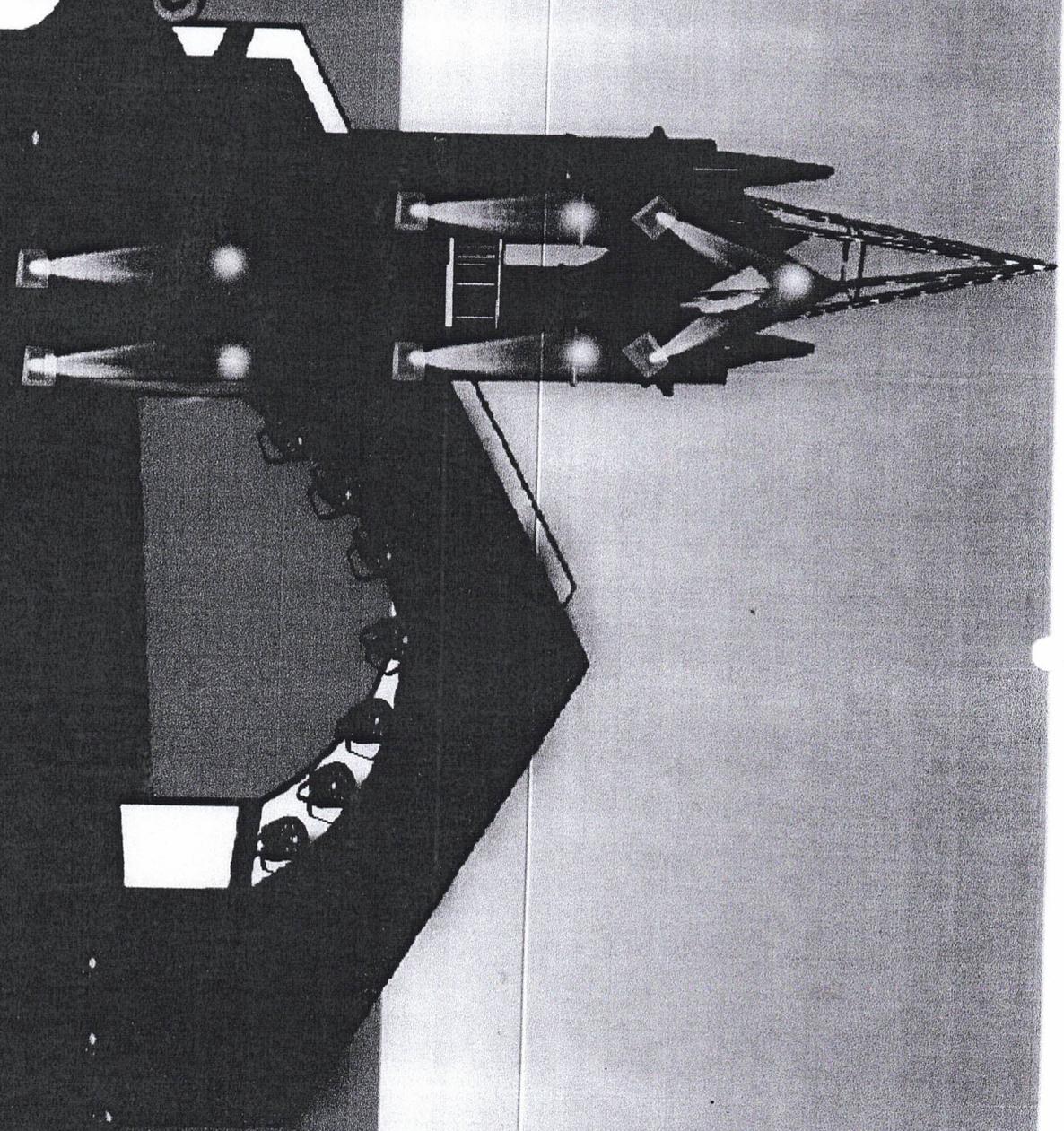
RESPONSÁVEL TÉCNICO: *Michel Ostroski*
Michel Ostroski CREA RS 248375

DATA: 04/11/2022

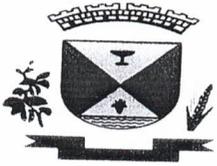
PROPRIETÁRIO:
Município de Palm Filho/RS

PRANCHA:

PAIN FILHO



6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Exmo. Sr.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO

DD Prefeito Municipal

N E S T A C I D A D E

Na condição de Secretário Municipal da Administração, venho pelo presente solicitar autorização para Dispensar Licitação, a fim de contratar pessoa jurídica especializada para executar o projeto de iluminação permanente no pórtico do Município de Paim Filho/RS, com fornecimento de material e mão-de-obra qualificada.

Considerando que se faz necessário, para que possamos viabilizar a iluminação permanente do pórtico, identificando as datas comemorativas (setembro amarelo, outubro rosa, novembro azul, natal e etc.) e para melhor identificação da entrada do Município, trazendo consigo assim um maior embelezamento ao local.

Considerando que a pretensa contratação também se justifica, em suma, pela indisponibilidade de mão de obra especializada, no quadro de servidores para a execução do serviço demandado, bem como a falta de equipamentos e ferramentas para a execução do referido projeto.

Considerando que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que a pesquisa de mercado foi feita conforme art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a empresa **REGIS DE VARGAS MONTEIRO, CNPJ nº 40.950.639/0001-52**, apresentou o menor valor, prezado pelos princípios da razoabilidade e economicidade. Salientamos que os orçamentos estão anexados ao presente pedido.

Considerando a referida contratação, nos termos acima elencados, solicito autorização para contratação de empresa ao valor de R\$ 40.525,26 (quarenta mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos) em somente uma parcela, em até 30 dias após a execução dos serviços.

A presente solicitação está em conformidade com as disposições contidas no art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Paim Filho/RS, 04 de novembro de 2022.

Carlos Humberto Dall Prá,

Secretário Municipal da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	Contratação da empresa para iluminação do pórtico visando o embelezamento local e ainda para identificar as datas comemorativas.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria da Administração.
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Há compatibilidade uma vez que se mostra necessário para a iluminação permanente do pórtico e para o embelezamento.
04	Requisitos da contratação	A empresa deverá entregar os itens em perfeitas condições de acordo com a proposta.
05	Quantidade estimada da contratação	Conforme orçamentos.
06	Levantamento de mercado	Houve pesquisa de preços, conforme documentos anexos.
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	R\$ 40.525,26 (quarenta mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos).
08	Descrição da solução	A contratada deverá executar os serviços no prazo de 15 dias corridos
09	Parcelamento da contratação	Não se aplica
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Com a contratação a iluminação do pórtico apresentará o funcionamento adequado e melhor qualidade.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Não se aplica

CIRENOR – Rua 14 de Julho, 458 – 99840-000 – SANANDUVA – RS

CNPJ nº 15.344.304/0001-43

054 – 3343 3668 – cirenor@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Não se aplica
13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra essencial para manutenção e melhor conservação do pórtico do município de Paim Filho.

Paim Filho/RS, 04 de novembro de 2022.



Carlos Humberto Dall Prá,
Secretário Municipal da Administração.

CIRENOR – Rua 14 de Julho, 458 – 99840-000 – SANANDUVA – RS

CNPJ nº 15.344.304/0001-43

054 – 3343 3668 – cirenor@hotmail.com

Orçamento

Nº do Documento 83406
Data da Criação 18/10/2022 10:55

Eletro Lighting

CNPJ: 40.950.639/0001-52
(54) 9 9964-1874
Cidade: Bento Gonçalves Bairro: universitário CEP:
95705-278

Cliente: Prefeitura de Paim Filho (Pórtico)

Contato: (54) 3531-1266

Serviços	Preço	Quantidade	Valor
Mão de obra valor por led Instalado	R\$ 300,00	22.0	R\$ 6.600,00
Instalação de refletores	R\$ 120,00	12.0	R\$ 1.440,00
Serviços de Guincho	R\$ 1.500,00	1.0	R\$ 1.500,00
Materiais	Preço	Quantidade	Valor
Canhão de Led profissional (outdoor)	R\$ 1.196,00 (und)	22.0 (und)	R\$ 26.312,00
Material de Instalação (nota loja Bertamoni)	R\$ 3.804,26 (und)	1.0 (und)	R\$ 3.804,26
Controladora dmx	R\$ 380,00 (und)	1.0 (und)	R\$ 380,00
Spliter dmx	R\$ 489,00 (und)	1.0 (und)	R\$ 489,00
TOTAL SERVIÇOS			R\$ 9.540,00
TOTAL MATERIAIS			R\$ 30.985,26
TOTAL			R\$ 40.525,26
Preço Final			R\$ 40.525,26

Observações

Validade do Orçamento: 7 dias • Garantia da Mão de Obra: 90 dias • Formas de Pagamento
Aceitas: Dinheiro, / pix / Boletão
PIX : 40950639000152



Assinatura Eletro Lighting



**BERTAMONI COM. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

Av. Osvaldo Aranha, 1035
Bairro Cidade Alta - Fone (54) 3452-6475
95700-324 - Bento Gonçalves-RS

Folha: 1

Data: 18/10/2022

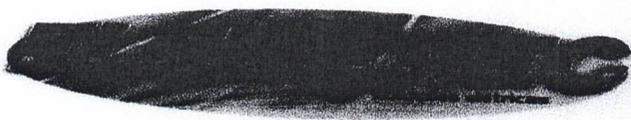
ORÇAMENTO nº 057763**PORTICO PREFEITURA PAIM E FILHO**

Vendedor: ALIN

BAIRRO:

FONE:

Descrição	Quant.	Und.	NCM	Cód.	Preço Unit.	Valor Total
CAIXA 02.06.11 CZ 11X11X6 - IP 66	22,00	PÇ	85372090	11148	19,09	419,98
LUVA 3/4" TIGREFLEX AM	44,00	PÇ	39174090	03875	1,85	81,40
ELETRODUTO CORRUGADO 3/4" PT MANGUEPLAST	60,00	MT	39172300	10270	2,91	174,60
QUADRO COMANDO 48X38X22	1,00	PÇ	85381000	04135	536,30	536,30
DISJUNTOR 1X32A DIN ALUMBRA	1,00	PÇ	85362000	09356	14,69	14,69
TIMER DIGITAL EXATRON AJUSTE SEGUNDOS	1,00	PÇ	85365090	07823	131,84	131,84
CONTACTORA WEG CWB32-11 220V 1224.0799	1,00	PÇ	85364900	10539	415,50	415,50
TOM QUINTUPLA 20A 3P - EXT MARGIRIUS	1,00	PÇ	85366910	10219	25,87	25,87
CABO PP 3X0,50 MM	100,00	MT	85444900	00773	2,65	265,00
CABO PP 3X1,5 MM	100,00	MT	85444900	00776	5,93	593,00
JUNÇÃO FEMEA PEZZI - 3P 20A REFORÇADA	22,00	PÇ	85366990	07348	11,20	246,40
CONECTOR WAGO 3 POLOS 4,0MM REF. 221.0413	66,00	PÇ	85369090	10470	3,72	245,52
REFLETOR BLUMENAU LED 30W	8,00	PÇ	94054200	09893	57,72	461,76
REFLETOR BLUMENAU LED 20W	4,00	PÇ	94054200	10003	48,10	192,40
VALOR TOTAL:						3.804,26



FONE : 054- 2621 -5605

ORÇAMENTO
DDP SOLUÇÕES ELÉTRICAS
10.986.892/0001-03

Bento Gonçalves, 24/10/2022

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Obra: PÓRTICO

SERVIÇO	PONTOS
---------	--------

PONTOS ELÉTRICOS

MAO DE OBRA LED'S (22 UNI.)	R\$	7.450,00
M.O REFLETORES (12 UNI.)	R\$	1.950,00
MATERIAL ELÉTRICO (CANHÃO LED) (22 UNI.)	R\$	27.981,00
MATERIAL ELÉTRICO DIVERSOS	R\$	4.106,23
CONTROLADOR DMX	R\$	425,00
SPLITER DMX	R\$	517,00
TOTAL	R\$	42.429,23

OBS: VALIDADE DO ORÇAMENTO 5 DIAS ÚTEIS
PAGAMENTO À COBINAR NA ASSINATURA DO CONTRATO

DDP SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

Rua Giovani Girardi - 142 / Progresso / 95700-000 / Bento Gonçalves - RS
eletrotecbg@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.986.892/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2009
NOME EMPRESARIAL DDP SOLUCOES ELETRICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GIOVANI GIRARDI	NÚMERO 142	COMPLEMENTO *****
CEP 95.700-010	BAIRRO/DISTRITO PROGRESSO	MUNICÍPIO BENTO GONCALVES
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 9663-3044	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/11/2022** às **14:58:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Eng For Engenharia Elétrica

Rua Naracy José Toressan, 11
 Bento Gonçalves, RS
 (54) 9 96329447

ORÇAMENTO

ORÇAMENTO N° 100

CLIENTE

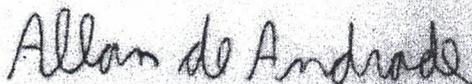
Prefeitura Paim Filho (Pórtico)

COMENTÁRIOS OU INSTRUÇÕES ESPECIAIS:

Orçamento válido por 7 dias, itens que não contemplam a cotação, necessário novo orçamento.

NOME DO VENDEDOR	NÚMERO DA ORDEM DE PAGTO.	REQUISITANTE	REMETIDO VIA		
Allan de Andrade					

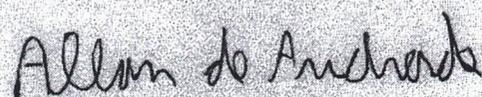
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
22	Instalação de led	R\$500,00	R\$11.000,00
12	Instalação de refletores	R\$200,00	R\$2.400,00
1	Guincho	R\$2.000,00	R\$2.000,00
22	Canhão de Led	R\$1.200,00	R\$26.400,00
1	Material de instalação diversos	R\$4.000,00	R\$4.000,00
1	Controladora dmx	R\$400,00	R\$400,00
1	Spliter dmx	R\$500,00	R\$500,00



ALLAN DE ANDRADE
 Diretor Administrativo
 Engenheiro Eletricista
 CREA - RS 236657

TOTAL DEVIDO	R\$46.700,00
--------------	--------------

Tornar todas as verificações a pagar ao Eng For Engenharia Elétrica
 Se você tiver quaisquer dúvidas sobre esta fatura, entrar em contato

OBRIGADO PELA PREFERÊNCIA!


ENG FOR
ENERGIA SOLAR
 CNPJ: 33.172.492/0001-51



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.172.492/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2019
NOME EMPRESARIAL ENG FOR ENGENHARIA ELETRICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENG FOR ENERGIA SOLAR		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.22-8-01 - Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NARACY JOSE TORESAN	NÚMERO 11	COMPLEMENTO SALA 04
CEP 95.707-114	BAIRRO/DISTRITO MARIA GORETTI	MUNICÍPIO BENTO GONCALVES
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO GORE@DINDOMANI.COM.BR	
TELEFONE (54) 9632-9447/ (54) 9972-1696		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/11/2022** às **15:00:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.950.639/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2021
NOME EMPRESARIAL REGIS DE VARGAS MONTEIRO 02523625008		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REGIS MONTEIRO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO TV JOSE RAMPANELLI	NÚMERO 57	COMPLEMENTO APT 105
CEP 95.705-278	BAIRRO/DISTRITO UNIVERSITARIO	MUNICÍPIO BENTO GONCALVES
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO DJREGISMONTEIRODJ@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 9996-4187
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/11/2022** às **08:45:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REGIS DE VARGAS MONTEIRO 02523625008
CNPJ: 40.950.639/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:42:07 do dia 08/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/05/2023.

Código de controle da certidão: **5548.199B.9585.DFD6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0021788880

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: 40.950.639/0001-52

Certificamos que, aos **08** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 6/1/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0031838225

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

**MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES**

Arrecadação

Certidão Débito Negativa - Contribuinte

Cliente: 2245 Ano Certidão de Débito: 2022 Número Certidão de Débito: 40833

Pág 1 / 1

**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**CERTIDÃO NEGATIVA DO CONTRIBUINTE - Nº 40833/2022****Contribuinte**

Nome/Razão: 87689200 - REGIS DE VARGAS MONTEIRO 0252365008
CNPJ/CPF: 40.950.639/0001-52
Endereço: Travessa JOSE RAMPANELLI DE 1 A 99999, 57
Complemento: APTO 105
Bairro: UNIVERSITARIO
Cidade: Bento Gonçalves - RS

Finalidade

--

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
08/11/2022	06/02/2023 - 90 dias

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários e/ou não tributários para com o Município de Bento Gonçalves, relativos ao contribuinte acima descrito, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal constituir créditos tributários por fatos geradores que venham a ser apurados posteriormente à data de emissão desta Certidão.

Bento Gonçalves - RS, 08 de novembro de 2022

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. [liitp://www.bentogoncalves.rs.gov.br](http://www.bentogoncalves.rs.gov.br)

Código de autenticação: WGT211201-000-VWZPXIGRKNFHJM-9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGIS DE VARGAS MONTEIRO 02523625008 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.950.639/0001-52

Certidão nº: 38798188/2022

Expedição: 08/11/2022, às 08:51:21

Validade: 07/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGIS DE VARGAS MONTEIRO 02523625008 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.950.639/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

REGIS DE VARGAS MONTEIRO, CNPJ 40950639000152, Endereço - BENTO GONCALVES.

8 de novembro de 2022, às 08:53:35

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **5004d319a0deeb3d07ac79c7e50578f**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 033/2022

A Prefeitura Municipal de Paim Filho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“Contratação de empresa para executar o projeto de iluminação permanente no pórtico do município de Paim Filho/RS, com fornecimento de material e mão-de-obra qualificada”**.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

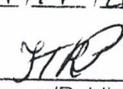
As propostas serão recebidas pelo e-mail licita@paimfilho.rs.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às **17h00min do dia 08 de novembro de 2022**.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (54) 3531-1266.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Paim Filho/RS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Paim Filho/RS, 04 de novembro de 2022.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO
Prefeito Municipal

Atesto para os devidos fins que o presente documento, foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Paim Filho onde habitualmente se publicam os Ato Oficiais do Município
Em <u>04/11/2022</u>

Ass. Resp. p/Publicação





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

AV. RIO GRANDE, 1090

FONE 54-3531-1276

Termo de Abertura do Processo Administrativo de Licitação

O(a) PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Processo de Dispensa - Lei 14133/21

b) Numero.....: 0033/22

c) Objeto.....: Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o

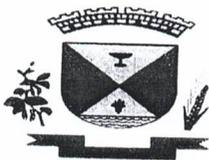
projeto de iluminação permanente no pórtico do Município de Paim Filho/RS, com fornecimento de material e mão-de-obra qualificada;

02 - Indicação de Recursos: - Dotação Orçamentária:

10.01 4490.51.99.00. 1.178

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de Novembro de 2022

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

Considerando que se faz necessário, para que possamos viabilizar a iluminação permanente do pórtico, identificando as datas comemorativas (setembro amarelo, outubro rosa, novembro azul, natal e etc.) e para melhor identificação da entrada do Município, trazendo consigo assim um maior embelezamento ao local.

Considerando que a pretensa contratação também se justifica, em suma, pela indisponibilidade de mão de obra especializada, no quadro de servidores para a execução do serviço demandado, bem como a falta de equipamentos e ferramentas para a execução do referido projeto.

Considerando que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que a pesquisa de mercado foi feita conforme art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a empresa **REGIS DE VARGAS MONTEIRO, CNPJ nº 40.950.639/0001-52**, apresentou o menor valor, prezado pelos princípios da razoabilidade e economicidade. Salientamos que os orçamentos estão anexados ao presente pedido.

RESOLVE:

Dispensar licitação para executar o projeto de iluminação permanente no pórtico do município de Paim Filho/RS, conforme descrição abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 033/2022;
- c) **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o projeto de iluminação permanente no pórtico do Município de Paim Filho/RS, com fornecimento de material e mão-de-obra qualificada;
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 40.525,26 (quarenta mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos);
- e) **Prazo:** executar o projeto em 15 dias corridos após a assinatura do contrato;

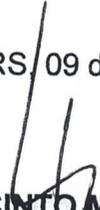


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- f) **Fornecedores: REGIS DE VARGAS MONTEIRO,**
CNPJ nº 40.950.639/0001-52;
- g) **Embasamento: art. 75, inciso II, e § 2º da Lei**
Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações
posteriores.

Paim Filho/RS/09 de novembro de 2022.


GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE ABERTURA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

01 - Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) Número:** 033/2022;
- c) Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o projeto de iluminação permanente no pórtico do Município de Paim Filho/RS, com fornecimento de material e mão-de-obra qualificada;
- d) Valor total da contratação:** R\$ 40.525,26 (quarenta mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos);
- e) Prazo:** executar o projeto em 15 dias corridos após a assinatura do contrato;
- f) Fornecedores:** **REGIS DE VARGAS MONTEIRO**, CNPJ nº 40.950.639/0001-52;
- g) Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Paim Filho/RS, 09 de novembro de 2022.


GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



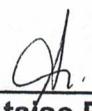


INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Através da solicitação expedida pelo Secretário Municipal da Administração, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

1001	SEC URBANISMO, TRÂNSITO, IND, COM E TURISMO
1178	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PÓRTICO MUNICIPAL
449051990000	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Paim Filho/RS, 09 de novembro de 2022



Ataise Perondi
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

AV. RIO GRANDE, 1090

FONE 54-3531-1276

Parecer Jurídico

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 0033/22

MODALIDADE.....: Processo de Dispensa - Lei 14133/21

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO....: 09/11/2022

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS...: 09/11/2022

HORÁRIO DE ABERTURA: 15:00 h

Nos termos do parágrafo único do art. 53 e 72 da Lei 14133 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais trâmites legais.

"É necessário salientar que o parecer jurídico é a opinião do signatário, não vinculando a administração pública e/ou seus gestores."

PAIM FILHO, em 09 de Novembro de 2022


Assessoria Jurídica

AUGUSTO GABRIEL BEUREN

OAB/RS 99.156

ASSESSOR JURÍDICO





PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: ILUMINAÇÃO DO PÓRTICO MUNICIPAL
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Por solicitação do Secretaria Municipal de Administração, através do Sr. Secretário Carlos Humberto Dall Prá, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade da aquisição de material e emprego de mão-de-obra, para proceder com a iluminação do pórtico municipal, através da modalidade de dispensa de licitação, pelos dispositivos constantes na nova lei de licitações, através da Lei nº 14.133/2021.

II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que a presente dispensa versa sobre aquisição de material e emprego de mão-de-obra, para proceder com a iluminação permanente do pórtico de Paim Filho, visando o embelezamento do monumento público.

CONSIDERANDO que foi realizada a prévia pesquisa de preços, atendendo ao disposto do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo levantados os seguintes orçamentos referentes à aquisição que se pretende fazer foram os seguintes:

- R\$40.525,26 (quarenta mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), pela empresa Regis de Vargas Monteiro ME, do município de Bento Gonçalves/RS;

- R\$42.429,23 (quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), pela empresa Eletrotec, do município de Bento Gonçalves/RS;

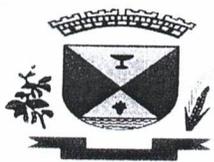
- R\$46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais), pela empresa Eng For Engenharia Elétrica, do município de Bento Gonçalves/RS;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO às disposições constante no parecer do agente de contratação, que estão anexadas no presente processo administrativo de dispensa de licitação.

III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela aquisição de material e emprego de mão-de-obra, para proceder com a iluminação do pórtico municipal de Paim Filho, pela empresa REGIS DE VARGAS MONTEIRO, CNPJ: 40.950.639/0001-52, do município de Bento Gonçalves/RS, em face de que esta apresentou o orçamento de menor preço, para aquisição do produto e mão-de-obra necessária do que se pretende adquirir.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Paim Filho/RS, 09 de novembro de 2022.



Augusto Gabriel Beuren
OAB/RS 99.156
Assessor Jurídico





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

AV. RIO GRANDE, 1090

FONE 54-3531-1276

Termo de Recebimento e Abertura de Documentação

Em 09 de Novembro de 2022 as 15:00, na sala de reuniões da comissão permanente de licitações, deu-se início a abertura dos envelopes de documentação da licitação na modalidade de sob o numero 0033/22.

Estiveram presentes no ato de abertura os membros da comissão e mais os senhores .

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas, com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente.

Após análise, a comissão de licitações homologou a documentação dos seguintes participantes:

REGIS DE VARGAS MONTEIRO
DDP SOLUCOES ELETRICAS LTDA
ENG FOR ENGENHARIA ELETRICA LTDA

Fornecedores Desabilitados para Licitação

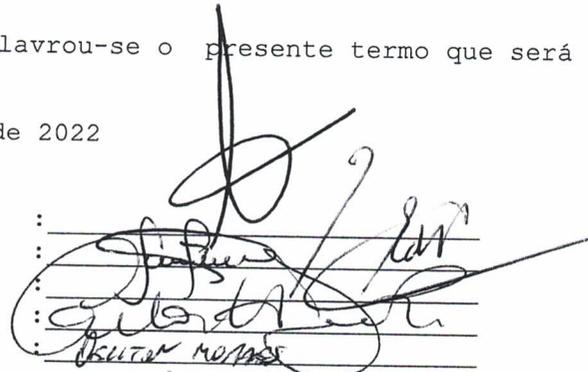
Motivo:

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos participantes presentes.

Em 09 de Novembro de 2022

Comissão:

EDER BESEGATTO
FABIANE PIOVESAN
GABRIELA URIO
CARLOS HUMBERTO DALL PRÁ
OELITON ANTUNES MORAES







PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

AV. RIO GRANDE, 1090

FONE 54-3531-1276

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitações

Ata de reunião realizada às as 15:00, do dia Em 09 de Novembro de 2022, na sala de reuniões da Comissão permanente de licitações, onde estiveram presentes os senhores integrantes da Comissão. Foi aberta a reunião, informando inicialmente aos presentes o motivo da mesma, em seguida foram apreciadas as propostas habilitadas para o fornecimento do(s) item(s) descritos na licitação de número 0033/22.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas, com os esclarecimentos necessários, sendo registrados no mapa comparativo, para efeitos de apuração:

Item	Qtidade	Unidade	Material/Serviços	Valor Total
001	1	UN	Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o projeto de iluminação permanente no pórtico do Município de Paim Filho/RS, com fornecimento de material e mão-de-obra qualificada;	
			DDP SOLUCOES ELETRICAS LTDA	42.429,23
			REGIS DE VARGAS MONTEIRO	40.525,26
			ENG FOR ENGENHARIA ELETRICA LTDA	46.700,00

Logo após julgadas as propostas elaborou-se o mapa de apuração de resultado mencionando os vencedores com os artigos correspondentes.

Nada mais havendo a tratar, foi determinada a abertura de prazo recursal e encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata juntamente com o mapa de apuração de resultado, que após lida e achada conforme foi assinada pelos presentes.

Em 09 de Novembro de 2022

Comissão:

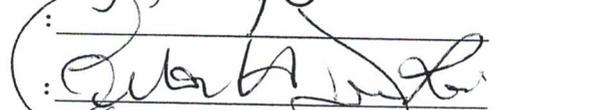
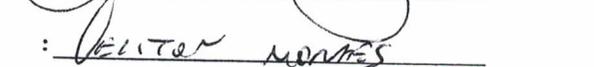
EDER BESEGATTO

FABIANE PIOVESAN

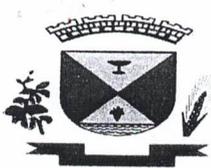
GABRIELA URIO

CARLOS HUMBERTO DALL PRÁ

OELITON ANTUNES MORAES

: 
: 
: 
: 





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARECER TÉCNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

Eder Besegatto, agente de contratação nomeado pela Portaria nº 271/2022, de 04 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições e instando a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa REGIS DE VARGAS MONTEIRO, CNPJ nº 40.950.639/0001-52, com o objetivo de contratar pessoa jurídica especializada para executar o projeto de iluminação permanente no pórtico do Município de Paim Filho/RS, com fornecimento de material e mão-de-obra qualificada, pelo valor global de R\$ 40.525,26 (quarenta mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

Justifico, juntamente com a equipe de apoio, a “contratação de pessoa jurídica especializada para executar o projeto de iluminação permanente no pórtico do Município de Paim Filho/RS, com fornecimento de material e mão-de-obra qualificada”, para atender as demandas da Prefeitura do Município de Paim Filho/RS, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Considerando que a eficiência deve fazer parte da rotina de qualquer área da gestão pública;

Considerando que a busca pela eficiência energética passa pela modernização da iluminação pública;

Considerando que o objetivo principal de iluminação dos logradouros públicos é fornecer uma visibilidade noturna, rápida, exata, segura e cômoda;

Considerando que iluminação é um serviço público essencial para a qualidade de vida da comunidade e que é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do Município e constitui um dos vetores para a segurança nos centros urbanos, tanto na questão do tráfego de veículos e pedestres quanto na prevenção contra a criminalidade. Além de iluminar ruas, avenidas, praças, monumentos históricos e demais logradouros públicos, é importante para a melhoria da imagem das cidades, favorecendo o comércio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



o turismo e o lazer;

Considerando que iniciativas referentes à implantação, ampliação e melhoria desses serviços são de responsabilidade da Administração Municipal à qual compete cobrir os respectivos custos; cabe à Administração, contratar uma empresa especializada para execução de obra de Melhoria e Ampliação da Iluminação com instalação de luminárias;

A contratação desta empresa visa atender aos quesitos acima, mas acima de tudo garantir a população residente, uma iluminação digna dos recursos arrecadados, com sua contribuição de iluminação pública.

Mediante a solicitação da contratação emitida pela Secretaria de Administração, e, após análise de documentos para contratação solicitada, procedimento de Dispensa de Licitação.

A escolha recaiu sobre a Pessoa Jurídica REGIS DE VARGAS MONTEIRO, CNPJ nº 40.950.639/0001-52, localizada a TV Jose Rampanelli, 57, apto 105, Bairro Universitário, Bento Gonçalves/RS.

Faço ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa REGIS DE VARGAS MONTEIRO, CNPJ nº 40.950.639/0001-52, vencedora do projeto de execução de iluminação do pórtico, perfazendo o valor global de R\$ 40.525,26 (quarenta mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), incluindo-se o transporte, os impostos e taxas devidas, e demais despesas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, e conforme documentos acostados nos autos do processo. É ressaltado que o preço encontra-se compatível com a realidade mercadológica.

Cumprido o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato.

A escolha recaiu na empresa REGIS DE VARGAS MONTEIRO, CNPJ nº 40.950.639/0001-52, devido ter cotado o melhor preço para a administração, se mostrando assim a proposta mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

JUSTIFICATIVA DO PREGO

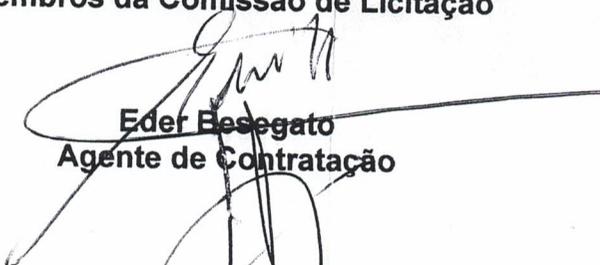
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, este Agente de Contratação e equipe de apoio apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

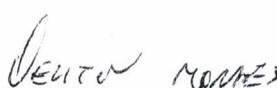
Paim Filho/RS, 09 de novembro de 2022.

Membros da Comissão de Licitação


Eder Besegato
Agente de Contratação


Gabriela Urso
Membro


Fabiane Piovesan
Membro


Oeliton Antunes Moraes
Membro


Carlos Humberto Dall'Brá





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

AV. RIO GRANDE, 1090

FONE 54-3531-1276

Mapa Comparativo de Preço de Licitações

Processo..: 0033/22

Modalidade: Processo de Dispensa - Lei 14133/21

Item	Qtidade	Unidade	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
001	1	UN	Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o projeto de iluminação permanente no pórtico do Município de Paim Filho/RS, com fornecimento de material e mão-de-obra qualificada;		
			DDP SOLUCOES ELETRICAS LTDA	42.429,23	42.429,23
			REGIS DE VARGAS MONTEIRO	40.525,26	40.525,26
			ENG FOR ENGENHARIA ELETRICA LTDA	46.700,00	46.700,00

Em 09 de Novembro de 2022

Comissão:

EDER BESEGATTO

FABIANE PIOVESAN

GABRIELA URIO

CARLOS HUMBERTO DALL PRÁ

OELITON ANTUNES MORAES

[Handwritten signatures and names on a form with horizontal lines]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

AV. RIO GRANDE, 1090

FONE 54-3531-1276

Mapa de Apuração de Resultados

Processo...: 0033/22

Modalidade: Processo de Dispensa - Lei 14133/21

Objetivo: Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o projeto de iluminação permanente no pórtico do Município de Paim Filho/RS, com fornecimento de material e mão-de-obra qualificada;

Item	Qtidade	Unidade	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
001	1	UN	Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o projeto de iluminação permanente no pórtico do Município de Paim Filho/RS, com fornecimento de material e mão-de-obra qualificada;	40.525,26	40.525,26

Totalização: 40.525,26

Em 09 de Novembro de 2022

Despacho

A Comissão de licitações declara vencedora nos itens e especificações deste mapa a Firma:

REGIS DE VARGAS MONTEIRO

Em 09 de Novembro de 2022

Comissão:

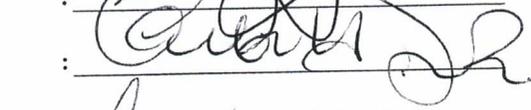
EDER BESEGATTO

FABIANE PIOVESAN

GABRIELA URIO

CARLOS HUMBERTO DALL PRÁ

OELITON ANTUNES MORAES

: 
: 
: 
: 





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

AV. RIO GRANDE, 1090

FONE 54-3531-1276

Resultado de Julgamento

relacionado: A Comissão Permanente de Licitações indica o(s) vencedor(es) da licitação de que se trata o expediente, abaixo

Processo...: 0033/22

Modalidade: **Processo de Dispensa - Lei 14133/21**

Objetivo...: Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o projeto de iluminação permanente no pórtico do Município de Paim Filho/RS, com fornecimento de material e mão-de-obra qualificada;

Item	Qtde	Unidade	Especificações	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
001	1	UN	Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o projeto de iluminação permanente no pórtico do Município de Paim Filho/RS, com fornecimento de material e mão-de-obra qualificada;	40.525,26	40.525,26	REGIS DE VARGAS MONTEIRO

Totalização: 40.525,26

O Processo em epígrafe fica aguardando prazo de homologação, nos termos do Artigo 109 da Lei número 14133/21 e suas alterações.

PAIM FILHO, em 09 de Novembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

AV. RIO GRANDE, 1090

FONE 54-3531-1276

Termo de Homologação e Adjudicação de Processo de Licitação

PREFEITO MUNICIPAL

no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14133/21 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão permanente de licitações do Município, resolve:

1 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação neste termos:

a) Modalidade: **Processo de Dispensa - Lei 14133/21**

b) Numero.....: **0033/22**

c) Objeto.....: Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o projeto de iluminação permanente no pórtico do Município de Paim Filho/RS, com fornecimento de material e mão-de-obra qualificada;

d) Fornecedores, Item e Valor Total do Item:
REGIS DE VARGAS MONTEIRO

001 40.525,26

2 - Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

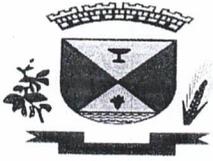
10.01 4490.51.99.00.00 1.178

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal, em 09 de Novembro de 2022



PREFEITO MUNICIPAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022**

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações,

CONSIDERANDO que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do ar. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

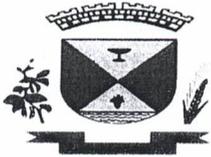
Resolve-se:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 033/2022;
- c) **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o projeto de iluminação permanente no pórtico do Município de Paim Filho/RS, com fornecimento de material e mão-de-obra qualificada;
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 40.525,26 (quarenta mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos);
- e) **Prazo:** executar o projeto em 15 dias corridos após a assinatura do contrato;
- f) **Fornecedores:** REGIS DE VARGAS MONTEIRO, CNPJ nº 40.950.639/0001-52;
- g) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Paim Filho/RS, 09 de novembro de 2022.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais **TORNA PUBLICO: Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 033/2022; **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o projeto de iluminação permanente no pórtico do Município de Paim Filho/RS, com fornecimento de material e mão-de-obra qualificada; **Valor:** R\$ 40.525,26 (quarenta mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos); **Fornecedor:** REGIS DE VARGAS MONTEIRO, CNPJ nº 40.950.639/0001-52; **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II e §2º.

Paim Filho/RS, 09 de novembro de 2022.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO
Prefeito Municipal

Atesto para os devidos fins que o presente ato foi publicado no Diário Oficial do Município de Paim Filho, onde se encontra o original dos Atos Oficiais.

09 11 22

Ass. Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022**

Que fazem de um lado, como **CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAIM FILHO/RS**, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 87.613.568/0001-66, neste ato representado através do Prefeito Municipal Sr. **Genes Jacinto Moterle Ribelro**, e de outro lado como **CONTRATADA: REGIS DE VARGAS MONTEIRO**, Pessoa Jurídica De Direito Privado, com sede à Rua TV José Rampaelli, nº 57, apto 105, Bairro Universitário, Bento Gonçalves/RS, inscrito no CNPJ sob nº 40.950.639/0001-52, neste ato representado pelo Sr. **Regis de Vargas Monteiro**, cujas partes qualificadas, efetuam o presente contrato, em conformidade com a **Dispensa de licitação nº 033/2022**, em conformidade com a Lei federal 14.133/2021, e exigências estabelecidas no Edital e Anexos, mediante as cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o projeto de iluminação permanente no pórtico do Município de Paim Filho/RS, com fornecimento de material e mão-de-obra qualificada;

1.2 A execução do presente contrato far-se-á sob o regime de empreitada por preço global;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O preço total para a execução da obra é de R\$ 40.525,26 (quarenta mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, sendo que o valor de R\$ 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais) referente a mão de obra e o valor de R\$ 30.985,26 (trinta mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos) referente ao fornecimento de material;

2.2 O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal, constatação efetiva do término da execução do projeto, conforme verificações do setor de engenharia do município;

2.3 O pagamento será efetuado por depósito bancário, após 5 dias úteis mediante emissão de nota, na conta corrente vinculada ao CNPJ da referida empresa;

2.4 No momento da extração da Nota Fiscal, a empresa deverá fazer constar no corpo da Nota Fiscal o número do contrato e da dispensa de licitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A presente despesa correrá por conta de dotações orçamentárias específicas, consignadas na lei-de-meios em execução:

1001	SEC URBANISMO, TRÂNSITO, IND, COM E TURISMO
1178	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PÓRTICO MUNICIPAL
449051990000	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



4. CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRAZO PARA EXECUÇÃO

4.1 O prazo para execução do projeto é de **15 dias corridos** a partir da **homologação da dispensa de licitação**.

4.2 A vigência deste iniciará após a data de sua assinatura e findará após conclusão total da obra e recebimento definitivo da mesma;

4.3 Toda alteração de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Município;

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

5.1 Os serviços prestados deverão primar pela qualidade e técnica necessárias para a segurança e bom funcionamento dos serviços;

5.2 Constitui direito de o CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Primeiro: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- c) Fornecer meio adequado para auxiliar a CONTRATADA na instalação da iluminação.

Parágrafo Segundo: São obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços na forma ajustada;
- b) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Executar os serviços contratados, rigorosamente, dentro das normas da ABNT em vigor;
- d) Fornecer o material, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e E.P.I utilizados para execução dos serviços;
- e) Quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá providenciar reparo imediato;
- f) Demolir e refazer todos os trabalhos impugnados pelo órgão técnico competente, logo após o recebimento da notificação correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes destas providências;
- g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Assumir integral responsabilidade pelos danos ou prejuízos que causar na execução dos serviços ora contratados, inclusive mortes, perdas, destruição, multas, isentando de toda e qualquer responsabilidade o CONTRATANTE, ante a reclamação que possa surgir;
- i) Afastar imediatamente dos serviços as suas custas, todo e qualquer empregado, subordinado, ou preposto, que for julgado inconveniente;
- j) Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pela segurança dos serviços e terceiros, devendo implantar a sinalização necessária para tal no canteiro de obras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- k) Responsabilizar-se pela adoção dos métodos empregados, operação, continuidade de execução, e estabilidade dos serviços;
- l) Assumir a responsabilidade de todos os tributos e quaisquer ônus de origem Estadual, Municipal e Federal existente ou que vierem a ser criados, bem como quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais;
- m) Fornecer todas as informações necessárias para a execução da obra;
- n) Cumprir as normas de segurança e legislação específica de fabricação;
- o) Fornecer os materiais nos padrões de qualidade especificados;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato, para melhor adequação das finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

6.2 A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pelo CONTRATANTE, na forma que o mesmo determinar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Na execução do contrato poderão ser aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

- a) Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;
- b) Suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, ou ainda, declarar inidônea para contratar ou transacionar com o Município;
- c) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
- d) Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) ano;
- e) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos.

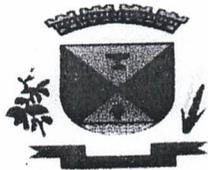
Parágrafo Único: As multas serão calculadas sobre o montante inadimplido do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA;

8.2 O CONTRATANTE, através de prepostos designados pela Secretaria de Administração, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do presente contrato;

8.3 A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



8.4 A existência e atuação da fiscalização do CONTRATANTE, em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne ao objeto deste contrato;

8.5 A fiscalização poderá avaliar a atuação de qualquer empregado da CONTRATADA e exigir a sua dispensa se verificar que sua conduta é prejudicial ao bom andamento dos serviços, objeto deste termo, devendo ser providenciada a sua substituição no prazo de vinte e quatro (24) horas, a contar da data da notificação expedida pelo CONTRATANTE, o qual ficará isento de responsabilidade se dela originar-se qualquer tipo de ação judicial;

8.6 Este contrato regula-se pela Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, subsidiariamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Sananduva/RS para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para seus jurídicos e legais feitos.

Paim Filho/RS, 09 de novembro de 2022.

**GENES JACINTO
MOTERLE
RIBEIRO**

Assinado de forma digital por
GENES JACINTO MOTERLE
RIBEIRO
Dados: 2022.11.11 19:01:00
-03'00'

MUNICÍPIO DE PAIM FILHO/RS
Representado pelo Prefeito Municipal
Sr. Genes Jacinto Moterle Ribeiro
CONTRATANTE


REGIS DE VARGAS MONTEIRO
Representado pelo Sr. Regis de Vargas
Monteiro
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Mamuela Baricymatto*
CPF: *031 363.830-60*

Nome: *Carla Regina*
CPF: *018.114.220-04*

G



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
 AV. RIO GRANDE, 1090 CNPJ 87.613.568/0001-66

AUTORIZO

Prefeito Municipal

Cod.Red.: 12174	NOTA DE EMPENHO	N° 08467
ORGÃO: 10-SECRETARIA URBANISMO, TRAN IND COM		CÓDIGO LOCAL: 10.01
UNIDADE: 01-SEC URBANISMO, TRANSINTO, IND, COM E TURISMO		FUNÇÃO: 26
PROJ./ATIV.: 1031 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		SUB-FUNÇÃO: 782
RUBRICA: 449051990000 OUTRAS OBRAS E INSTALACOES		PROGRAMA: 0101
CREDOR: EVANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA		14787 FONE:
CGC 44353336000103	CONTA C.	
ENDEREÇO: IMIGRAÇÃO, 187		
CIDADE: CORONEL BARROS-RS		

LICITAÇÃO: Processo de Dispensa (Exceto Pequeno Valor)					
P.Licitat. 0034/22	CONTROLE ESPECIAL: 21833 Recursos Proprios	Contrato 130/2022	Emissão: 16/12/2022	Vencimento: 16/12/2022	Parcela 01

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
		Referente contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de projetos técnicos relativos à pavimentação asfáltica em CBUQ da Av. Rio Grande (Ponto de Início 27°42'35.04'' S, 51°45'32.55'' W e Ponto Final 27°42'16.57'' S, 51°45'52.06'' W), referente ao Contrato de Repasse nº 934655/2022, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, planilha orçamentária, memoriais descritivos, projeto de acessibilidade, e demais especificações técnicas exigidas pela Caixa Econômica Federal, bem como inclusão do projeto na Plataforma +Brasil, conforme contrato 130/2022.		25.000,00

Recurso: 1-LIVRE Complemento: 0000

VALOR DO EMPENHO: 25.000,00

VINTE E CINCO MIL REAIS

CLASSIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	EMPENHO	SALDO ATUAL
449051	367.000,00	56.876,13	25.000,00	31.876,13
1031	367.000,00	56.876,13	25.000,00	31.876,13

Atesto que recebi e conferi os
 Materiais/Serviços/Obras deste
 empenho Em:

A despesa do presente empenho
 esta de acordo e conforme para
 liquidação. Em:

CONTADORIA
 Empenhado
 Contabilizado

Atesto que o Credor/
 Procurador Identificou-se
 Tesouraria

PAGUE-SE

RECIBO

Recebemos do Município, o valor da presente Nota de Empenho,
 pelo qual damos plena, geral e irrevogável quitação.
 Em:
 Assinatura - Doc - N°

Cheque nº
 Banco
 Conta
 Cheque nº
 Banco
 Conta

RETENÇÕES:
 ISSQN: _____ R\$
 IR: _____ R\$
 INSS: _____ R\$
 Outros: _____ R\$
 LÍQUIDO: _____ R\$

C.P.: 000-LIVRE

218330846710014490519900001031267820101147870250000001



1ª Via



Recibo de Transferência

Número: 01390526029/00000000607610/543960

Data: 20/12/2022

Hora: 11:30:16

Canal: Office Banking
Data Débito: 20/12/2022
Valor: R\$ 24.497,50
Tipo Transferência: TED E
Conta do Remetente: 0302-04.000004.0-2
Correntista Débito: 87.613.568/0001-66 - PREF MUN PAIM FILHO CTA MOVIMENTO
Banco ou IF do Destinatário: 136 - UNICRED
Agência do Destinatário: 7800
Conta do Destinatário: 0000001704265
Correntista de Crédito: 44.353.336/0001-03 - EVANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA
Finalidade: 00005 - PAGAMENTO DE FORNECEDORES
Identificador: 87613568000166

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
0319EF1F2C796ECACDD4D1BA2C609C03A119

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

Toda transação está sujeita à análise de fraude, podendo levar alguns minutos até ser efetivada ou, eventualmente, ser cancelada pelo Banrisul. Mantenha seus contatos atualizados.

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

EVANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA

RUA DA IMIGRACAO, 187
 CEP: 98735-000 - Bairro: CENTRO
 Município: Coronel Barros - RS
 E-mail: sl.07engenharia@gmail.com
 Fone: (54) 98149-0977



Número da NFS-e

20220000000018

Data do Serviço

19/12/2022

Código Ver

05870

CNPJ / CPF

44.353.336/0001-03

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

102105



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS/RS

Secretaria Municipal da Fazenda

Fone: (55) 3333-9115 - coronelbarros-portais.govcloud.com.br/nfse.portal/

Dt. de Emissão

19/12/2022

Exigibilidade ISS

Exigível

Tributado no Munic

Coronel Barros/RS

Nome / Razão Social

Município de Paim Filho

Coronel Barros/RS

Endereço

Rio Grande, 1090

Cidade

Paim Filho

UF

RS

Fone

(51) 3531-1266

CEP

99850-000

Bairro

centro

CNPJ / CPF

87.613.568/0001-66

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

E-mail

contabil@paimfilhors.com.br

Nome / Razão Social

CNPJ / CPF

Inscrição Municipal

E-mail

Fone

Cidade

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL

ALIQ.

VALOR IMPOSTO

RI

Serviços de elaboração de projetos técnicos relativos à pavimentação asfáltica em CBUQ da Av. Rio Grande (Ponto de Início 27°42'35.04" S, 51°45'32.55" W e Ponto Final 27°42'16.57" S, 51°45'52.06" W), referente ao Contrato de Repasse nº 934655/2022, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, planilha orçamentária, memoriais descritivos, projeto de acessibilidade, e demais especificações técnicas exigidas pela Caixa Econômica Federal, bem como inclusão do projeto na Plataforma +Brasil; Conforme contrato administrativo N°130/2022 e dispensa de licitação N° 034/2022.

25.000,00

2,01

502,50

Sim

Dados para pagamento:
 Banco: UNICRED
 Agência: 7800
 Conta: 170426-5
 PIX: 44.353.336/0001-03. Alíquota Efetiva: 2,0100000000%.

ATESTO que recebi e conferi os materiais e/ou serviços nos termos empenhados e/ou requisitados.
 Em _____
 Fiscal de Contrato

Código do Serviço

07.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.

Código NBS

CIDE

0,00

COFINS

0,00

COFINS Importação

0,00

ICMS

0,00

IOF

0,00

IP

0,00

PIS/PASEP

0,00

PIS/PASEP

0,00

Base Cálculo ISSQN Próprio

0,00

Valor do ISSQN Próprio

0,00

Base Cálculo ISSQN Retido

25.000,00

Valor do ISSQN Retido

502,50

Valor Total do ISSQN

0,00

Valor Dedução/Descontos

0,00

25.000,00

24.497,50

Informações Adicionais

Matrícula CEI da Obra: Não se aplica. | Anotação de Responsabilidade Técnica - ART: Não se aplica.
 NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
 NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI
 Lei 12741/2012: Mun: R\$1227,50; Est: R\$0,00; Fed: R\$3362,50; Total Aprox: R\$4590,00. Fonte: IBPT.



Consulta realizada em 19/12/2022 às 14:34:00.

Para consultar a autenticidade acesse: coronelbarros-portais.govcloud.com.br/nfse.portal/



2022000000001805870482c44353336000103

[Handwritten signature]

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

EVANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA

RUA DA IMIGRACAO, 187
CEP: 98735-000 - Bairro: CENTRO
Município: Coronel Barros - RS
E-mail: sl.07engenharia@gmail.com
Fone: (54) 98149-0977



Número da NFS-e

202200000000018

Data do Serviço

19/12/2022

Código Verif

058704

CNPJ / CPF

44.353.336/0001-03

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

102105

Recebi(emos) de
EVANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA

os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

__/__/____
Data

Identificação e assinatura do receptor

Número da NFS-e
202200000000018

Competência
19/12/2022

NFS-e
05870482c

Número de Controle do Muni

Consulta realizada em 19/12/2022 às 14:34:00.

Para consultar a autenticidade acesse: coronelbarros-portais.govcloud.com.br/nfse.portal/



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

AV. RIO GRANDE, 1090

FONE 54-3531-1276

Relatório para Empenho

MODALIDADE: **Processo de Dispensa - Lei 14133/21**

NUMERO....: **0034/22**

OBJETIVO...: Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de projetos técnicos relativos à pavimentação asfáltica em CBUQ da Av. Rio Grande (Ponto de Início 27°42'35.04'' S, 51°45'32.55'' W e Ponto Final 27°42'16.57'' S, 51°45'52.06'' W), referente ao Contrato de Repasse nº 934655/2022, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, planilha orçamentária, memoriais descritivos, projeto de acessibilidade, e demais especificações técnicas exigidas pela Caixa Econômica Federal, bem como inclusão do projeto na Plataforma+Brasil.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO....: 16/11/2022

EMPRESA...: EVANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA

CNPJ: 44353336000103

ENDEREÇO...: IMIGRAÇÃO, 187

CIDADE....: CORONEL BARROS-RS

TELEFONE...:

FORMA PGTO: CONFORME EDITAL

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, deverá ser realizado seguinte empenho na dotação:

12174 1001 449051990000 1031 Vinculo: 1

Item	Qtde Unid.	Percentual	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
001	1 UN	100 %	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de projetos técnicos relativos à pavimentação asfáltica em CBUQ da Av. Rio Grande (Ponto de Início 27°42'35.04'' S, 51°45'32.55'' W e Ponto Final 27°42'16.57'' S, 51°45'52.06'' W), referente ao Contrato de Repasse nº 934655/2022, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, planilha orçamentária, memoriais descritivos, projeto de acessibilidade, e demais especificações técnicas exigidas pela Caixa Econômica Federal, bem como inclusão do projeto na Plataforma+Brasil.	25.000,000	25.000,00

Totalização: 25.000,00

PAIM FILHO, em 16 de Novembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

AV. RIO GRANDE, 1090

FONE 54-3531-1276

Termo de Solicitação de Abertura de Licitação

Excelentíssimo Senhor(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório, nos termos da legislação em vigor, após parecer da existência de recursos orçamentários, com o seguinte objetivo e descrição dos materiais e/ou serviços a serem adquiridos/contratados:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de projetos técnicos relativos à pavimentação asfáltica em CBUQ da Av. Rio Grande (Ponto de Início 27°42'35.04'' S, 51°45'32.55'' W e Ponto Final 27°42'16.57'' S, 51°45'52.06'' W), referente ao Contrato de Repasse nº 934655/2022, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, planilha orçamentária, memoriais descritivos, projeto de acessibilidade, e demais especificações técnicas exigidas pela Caixa Econômica Federal, bem como inclusão do projeto na Plataforma+Brasil.

MATERIAIS/SERVIÇOS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1 UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de projetos técnicos relativos à pavimentação asfáltica em CBUQ da Av. Rio Grande (Ponto de Início 27°42'35.04'' S, 51°45'32.55'' W e Ponto Final 27°42'16.57'' S, 51°45'52.06'' W), referente ao Contrato de Repasse nº 934655/2022, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, planilha orçamentária, memoriais descritivos, projeto de acessibilidade, e demais especificações técnicas exigidas pela Caixa Econômica Federal, bem como inclusão do projeto na Plataforma+Brasil.

PAIM FILHO, em 16 de Novembro de 2022

Conforme verificação na lei de meios em execução, consideramos viável a aquisição e/ou contratação nos termos requeridos, ficando consignado os recursos orçamentários na seguinte dotação orçamentária:

10.01 4490.51.99.00.0 1.031



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Exmo. Sr.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO

DD Prefeito Municipal

N E S T A C I D A D E

Na condição de Secretário Municipal da Administração, venho pelo presente solicitar autorização para Dispensar Licitação, a fim de contratar pessoa jurídica especializada para elaboração de projetos técnicos relativos à pavimentação asfáltica em CBUQ da Av. Rio Grande (Ponto de Início 27°42'35.04" S, 51°45'32.55" W e Ponto Final 27°42'16.57" S, 51°45'52.06" W), referente ao Contrato de Repasse nº 934655/2022, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, planilha orçamentária, memoriais descritivos, projeto de acessibilidade, e demais especificações técnicas exigidas pela Caixa Econômica Federal, bem como inclusão do projeto na Plataforma+Brasil.

Considerando que se faz necessário a realização de melhorias na Av. Rio Grande, pois a mesma ainda é de paralelepípedo e a via não se encontra em boas condições de trafegabilidade.

Considerando que nesta via há uma grande trafegabilidade de veículos pesados e por ser a via secundária do município.

Considerando a necessidade de melhorias da Avenida Rio Grande devido a mesma ser uma das mais importantes do município e também com a melhoria planejada, a mesma ficará mais bela.

Considerando que a pretensa contratação também se justifica, em suma, pela indisponibilidade de mão de obra especializada, no quadro de servidores para a elaboração do projeto demandado.

Considerando que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que a pesquisa de mercado foi feita conforme art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a empresa **EVANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA**, CNPJ nº 44.353.336/0001-03, apresentou o menor valor, prezado pelos princípios da razoabilidade e economicidade. Salientamos que os orçamentos estão anexados ao presente pedido.

Considerando a referida contratação, nos termos acima elencados, solicito autorização para contratação de empresa ao valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em somente uma parcela, em até 30 dias após a elaboração e aprovação dos projetos pelo município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



A presente solicitação está em conformidade com as disposições contidas no art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Paim Filho/RS, 10 de novembro de 2022.

Carlos Humberto Dall Prá,
Secretário Municipal da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÍM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de projetos técnicos relativos à pavimentação asfáltica em CBUQ da Av. Rio Grande (Ponto de Início 27°42'35.04" S, 51°45'32.55" W e Ponto Final 27°42'16.57" S, 51°45'52.06" W), referente ao Contrato de Repasse nº 934655/2022, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, planilha orçamentária, memoriais descritivos, projeto de acessibilidade, e demais especificações técnicas exigidas pela Caixa Econômica Federal, bem como inclusão do projeto na Plataforma+Brasil.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria da Administração.
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Há compatibilidade uma vez que se mostra necessário para melhoramento da via, haja visto que uma das avenidas mais importantes do município.
04	Requisitos da contratação	A empresa deverá entregar os projetos em perfeitas condições de acordo com a proposta.
05	Quantidade estimada da contratação	Conforme orçamentos.
06	Levantamento de mercado	Houve pesquisa de preços, conforme documentos anexos.
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
08	Descrição da solução	A contratada deverá executar os projetos no prazo de até 30 dias corridos após a assinatura do contrato.
09	Parcelamento da contratação	Não se aplica
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Que o projeto seja executado conforme o objeto da contratação, havendo intercorrências será tomada as medidas cabíveis
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos	Não se aplica



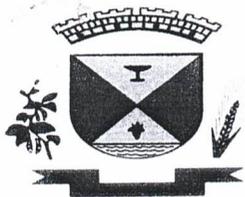
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



	especializados, etc...)	
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Não se aplica
13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra essencial para manutenção e melhor conservação da via pública.

Paim Filho/RS, 10 de novembro de 2022.

Carlos Humberto Dall Prá,
Secretário Municipal da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



O setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Paim Filho vem por meio deste solicitar orçamento conforme formulário abaixo:

COTAÇÃO PREÇO

NOME DA EMPRESA: EVANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA
CNPJ: 44.353.336/0001-03
ENDEREÇO: Rua da Imigração, nº 187, Centro, Coronel Barros/RS
FONE: (54) 98149 0977
E-MAIL: sl.07engenharia@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: EVANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA
CPF: 403.103.960-34

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Elaboração de projetos técnicos relativos à pavimentação asfáltica em CBUQ da Av. Rio Grande (Ponto de Início 27°42'35.04" S, 51°45'32.55" W e Ponto Final 27°42'16.57" S, 51°45'52.06" W), referente ao Contrato de Repasse nº 934655/2022, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, planilha orçamentária, memoriais descritivos, projeto de acessibilidade, e demais especificações técnicas exigidas pela Caixa Econômica Federal, bem como inclusão do projeto na Plataforma+Brasil.	01	25.000,00	25.000,00

Obs: Apresentar no mínimo 01 atestado de Capacidade Técnica do item solicitado.

Paim Filho/RS, 27 de outubro de 2022.

EVANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA:44353336000103
Assinado de forma digital por EVANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA:44353336000103
Dados: 2022.10.27 10:47:44 -03'00'

EMPRESA: EVANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA

CNPJ: 44.353.336/0001-03

REPRESENTANTE: EVANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



O setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Paim Filho vem por meio deste solicitar orçamento conforme formulário abaixo:

COTAÇÃO PREÇO

NOME DA EMPRESA: CRIARTE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 17.979.591/0001-93

ENDEREÇO: Rua "D", nº65, Bairro Centro, Mato Castelhana – RS.

FONE: (54) 9 9921-5845

E-MAIL: criarte.engenharia@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Vinícius Dutra Flores

CPF: 019.556.930-05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Elaboração de projetos técnicos relativos à pavimentação asfáltica em CBUQ da Av. Rio Grande (Ponto de Início 27°42'35.04" S, 51°45'32.55" W e Ponto Final 27°42'16.57" S, 51°45'52.06" W), referente ao Contrato de Repasse nº 934655/2022, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, planilha orçamentária, memoriais descritivos, projeto de acessibilidade, e demais especificações técnicas exigidas pela Caixa Econômica Federal, bem como inclusão do projeto na Plataforma+Brasil.	01	28.500,00	28.500,00

Obs: Apresentar no mínimo 01 atestado de Capacidade Técnica do item solicitado.

Paim Filho – RS, 31 de outubro de 2022.


Vinícius Dutra Flores
ENGENHEIRO CIVIL
CREA SC 118.742-1

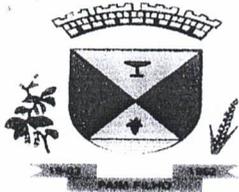
17.979.591/0001-93

CRIARTE ENGENHARIA LTDA

Rua D, nº 65 - Bairro Centro

CEP 99180-000
MATO CASTELHANO - RS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



O setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Paim Filho vem por meio deste solicitar orçamento conforme formulário abaixo:

COTAÇÃO PREÇO

NOME DA EMPRESA: BOX ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 42.719.730/0001-97
ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO, 95B, CENTRO, IBIAÇÁ/RS
FONE: 54 99903-5785
E-MAIL: arqengbox@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Alana Dogenski
CPF: 022.537.310-64

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Elaboração de projetos técnicos relativos à pavimentação asfáltica em CBUQ da Av. Rio Grande (Ponto de Início 27°42'35.04" S, 51°45'32.55" W e Ponto Final 27°42'16.57" S, 51°45'52.06" W), referente ao Contrato de Repasse nº 934655/2022, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, planilha orçamentária, memoriais descritivos, projeto de acessibilidade, e demais especificações técnicas exigidas pela Caixa Econômica Federal, bem como inclusão do projeto na Plataforma+Brasil.	01	32.000,00	32.000,00

Obs: Apresentar no mínimo 01 atestado de Capacidade Técnica do item solicitado.

Ibiaçá/RS, 27 de outubro de 2022.


EMPRESA: BOX ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 42.719.730/0001-97
REPRESENTANTE: Alana Dogenski



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.353.336/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EVANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S L PROJETOS E EXECUCAO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DA IMIGRACAO	NÚMERO 187	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 98.735-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL BARROS	UF RS
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EVANDROSAMPAIOCAD@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 8149-0977
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/11/2022 às 09:56:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EVANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA
CNPJ: 44.353.336/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:34:05 do dia 25/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2023.
Código de controle da certidão: **8162.93B4.786C.4ADC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **EVANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA**

CNPJ base: **44.353.336/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **16 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 14/1/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **21886878**
Autenticação: **31938475**





CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nº Cadastro: 1021050

Nome.....: EVANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF...: 44.353.336/0001-03

Endereço...: RUA DA IMIGRACAO

187

Data Abert.: 09/12/2021

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamentos desta Repartição verifiquei que NÃO EXISTEM DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS referentes a EMPRESA acima identificada.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos a EMPRESA acima identificada.

Esta certidão tem VALIDADE por 90 (Noventa) dias a partir da data de emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Endereço www.coronelbarros.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão).

Coronel Barros, 26 de Agosto de 2022.

Certidão Ano.....: 2022

Certidão Numero.....: 46

Código autenticidade: 434331283045113

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.353.336/0001-03

Razão Social: EVANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA

Endereço: RUA DA IMIGRACAO 187 / CENTRO / IJUI / RS / 98725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2022 a 30/11/2022

Certificação Número: 2022110102560163758308

Informação obtida em 16/11/2022 10:15:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.353.336/0001-03
Certidão n°: 40198529/2022
Expedição: 16/11/2022, às 10:16:53
Validade: 15/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.353.336/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

EVANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA, CNPJ 44353336000103, Endereço - RUA DA IMIGRACAO.

16 de novembro de 2022, às 10:18:15

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **13af01e6eb121dcc5b0fdf5158c2d380**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão n°: **1965547**

Validade: **31/03/2023**

Razão Social: **EVANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA**

CNPJ: **44.353.336/0001-03**

N° de registro no Crea-RS: **253820**

Registrada desde: **17/02/2022**

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL: OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS (OBRAS CIVIS) E CALÇADAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (OBRAS CIVIS); CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (OBRAS CIVIS); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ENGENHARIA CIVIL; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA CIVIL.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

EMPRESA NÃO HABILITADA, PARA ATUAR NA ÁREA:

DA ENGENHARIA CARTOGRÁFICA EM: SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA.

DA ENGENHARIA MECÂNICA EM: MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

DA MODALIDADE ELÉTRICISTA EM: MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.crea-rs.org.br

Endereço(s): 1) R DA IMIGRAÇÃO, 187
CENTRO
Coronel Barros-RS
98735-000

Capital Social: R\$ 100.000,00

Responsáveis Técnicos:

1) **ADRIELI RAQUEL DA SILVA RÄDER**

Título: Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS234290 Registrado desde 26/09/2018

Responsável Técnico pela empresa desde 17/02/2022

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E
DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Certificamos que EVANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA..... está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

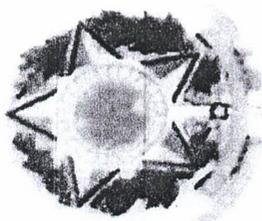
Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

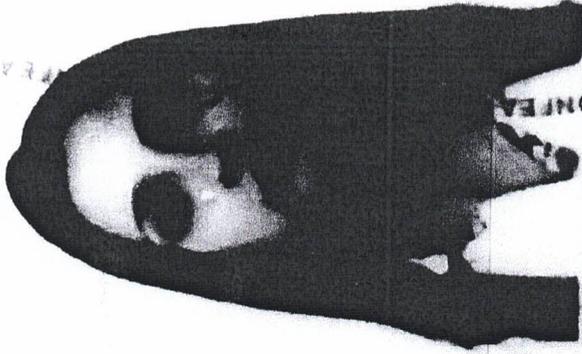
Certidão gerada em 23/8/2022 e reimpressa em 9/11/2022

Fim da certidão nº 1965547



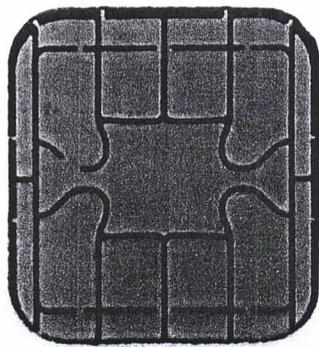
República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-RS
Registro Crea Nº
RS234290



Nome

ADRIELI RAQUEL DA SILVA RÄDER



Data do Registro no Crea-RS

26/09/2018

Título Profissional
ENGENHEIRA CIVIL

Registro Nacional

2217975161

Data de Emissão

29/10/2019

Tom Kuehn

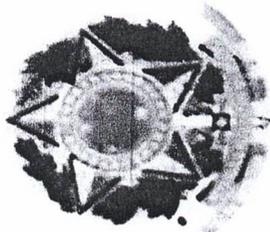
Presidente do Confea

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

[Assinatura]

Presidente do Crea-RS

[Assinatura]



CONFEA
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Nome de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA-RS



ADRIELI RAQUEL DA SILVA RÄDER

Filiação

**ANA ALICE DA SILVA RÄDER
LENIR RÄDER**

Nascimento

29/07/1995

CPF

012.416.120-05

Doc. de Identidade

1101599346 SSPRS

Naturalidade

AJURICABA RS

Nacionalidade de

BRASILEIRA

Tipo Sang.

Título de Eleitor

106968160450

PIS/PASEP

Adrieli Räder

Assinatura do Profissional

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

OLIVAR SCHERER, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, brasileiro, viúvo portador da Carteira de Identidade sob nº 6008946821 e CPF 030.198.370-49, residente na Rua Felipe Marcks nº 126, Centro, Cep 98735-000, Coronel Barros/RS, CNPJ 94.721.388/0001-63, com sede à Travessa 20 de Março nº 001, Centro, CEP 98735-000, Coronel Barros/RS, atesta para os devidos fins que os serviços prestados pela empresa EVANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 44.353.336/0001-03, situada na Rua da Imigração, nº 187, Centro, na cidade de Coronel Barros/RS, são executados pela Engenheira Civil ADRIELI RAQUEL DA SILVA RÄDER, portadora do CPF nº 012.416.120-05, com registro CREA RS234290, e executou, satisfatoriamente, serviços de engenharia para a municipalidade.

Coronel Barros/RS, 27 de outubro de 2022.

OLIVAR

SCHERER:03019

837049

Assinado de forma digital
por OLIVAR

SCHERER:03019837049

Dados: 2022.10.27 10:18:20

-03'00'

OLIVAR SCHERER

Vice-Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 034/2022

A Prefeitura Municipal de Paim Filho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“contratar pessoa jurídica especializada para elaboração de projetos técnicos relativos à pavimentação asfáltica em CBUQ da Av. Rio Grande (Ponto de Início 27°42'35.04" S, 51°45'32.55" W e Ponto Final 27°42'16.57" S, 51°45'52.06" W), referente ao Contrato de Repasse nº 934655/2022, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, planilha orçamentária, memoriais descritivos, projeto de acessibilidade, e demais especificações técnicas exigidas pela Caixa Econômica Federal, bem como inclusão do projeto na Plataforma+Brasil”**.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

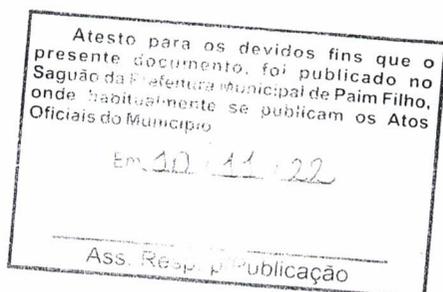
As propostas serão recebidas pelo e-mail licita@paimfilho.rs.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às **17h00min do dia 14 de novembro de 2022**.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (54) 3531-1266.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Paim Filho/RS, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Paim Filho/RS, 10 de novembro de 2022.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

AV. RIO GRANDE, 1090

FONE 54-3531-1276

Termo de Abertura do Processo Administrativo de Licitação

O(a) PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

- a) Modalidade: Processo de Dispensa - Lei 14133/21
- b) Numero....: 0034/22
- c) Objetivo...: Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de projetos técnicos relativos à pavimentação asfáltica em CBUQ da Av. Rio Grande (Ponto de Início 27°42'35.04'' S, 51°45'32.55'' W e Ponto Final 27°42'16.57'' S, 51°45'52.06'' W), referente ao Contrato de Repasse nº 934655/2022, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, planilha orçamentária, memoriais descritivos, projeto de acessibilidade, e demais especificações técnicas exigidas pela Caixa Econômica Federal, bem como inclusão do projeto na Plataforma+Brasil.

02- Indicação de Recursos: - Dotação Orçamentária:

10.01 4490.51.99.00. 1.031

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de Novembro de 2022



PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

Considerando que se faz necessário a realização de melhorias na Av. Rio Grande, pois a mesma ainda é de paralelepípedo e a via não se encontra em boas condições de trafegabilidade.

Considerando que nesta via há uma grande trafegabilidade de veículos pesados e por ser a via secundária do município.

Considerando a necessidade de melhorias da Avenida Rio Grande devido a mesma ser uma das mais importantes do município e também com a melhoria planejada, a mesma ficará mais bela.

Considerando que a pretensa contratação também se justifica, em suma, pela indisponibilidade de mão de obra especializada, no quadro de servidores para a elaboração do projeto demandado.

Considerando que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que a pesquisa de mercado foi feita conforme art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a empresa **EVANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA**, CNPJ nº **44.353.336/0001-03**, apresentou o menor valor, prezado pelos princípios da razoabilidade e economicidade. Salientamos que os orçamentos estão anexados ao presente pedido.

RESOLVE:

Dispensar licitação para elaboração de projetos técnicos relativos à pavimentação asfáltica em CBUQ da Av. Rio Grande, conforme descrição abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 034/2022;
- c) **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de projetos técnicos relativos à pavimentação asfáltica em CBUQ da Av. Rio Grande (Ponto de Início 27°42'35.04" S, 51°45'32.55" W e Ponto Final 27°42'16.57" S, 51°45'52.06" W), referente ao



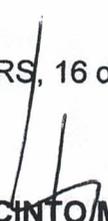
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Contrato de Repasse nº 934655/2022, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, planilha orçamentária, memoriais descritivos, projeto de acessibilidade, e demais especificações técnicas exigidas pela Caixa Econômica Federal, bem como inclusão do projeto na Plataforma+Brasil.

- d) **Valor total da contratação:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- e) **Prazo:** executar os projetos em até 30 dias corridos após a assinatura do contrato;
- f) **Fornecedores:** **EVANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 44.353.336/0001-03;**
- g) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Paim Filho/RS, 16 de novembro de 2022.


GENES JACINTO/MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE ABERTURA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

01 - Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 034/2022;
- c) **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de projetos técnicos relativos à pavimentação asfáltica em CBUQ da Av. Rio Grande (Ponto de Início 27°42'35.04" S, 51°45'32.55" W e Ponto Final 27°42'16.57" S, 51°45'52.06" W), referente ao Contrato de Repasse nº 934655/2022, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, planilha orçamentária, memoriais descritivos, projeto de acessibilidade, e demais especificações técnicas exigidas pela Caixa Econômica Federal, bem como inclusão do projeto na Plataforma+Brasil.
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- e) **Prazo:** executar os projetos em até 30 dias corridos após a assinatura do contrato;
- f) **Fornecedores:** **EVANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 44.353.336/0001-03;**
- g) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Paim Filho/RS, 16 de novembro de 2022.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL

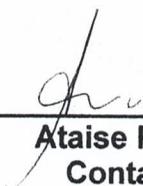


INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Através da solicitação expedida pelo Secretário Municipal da Administração, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

1001	SEC URBANISMO, TRÂNSITO, IND, COM E TURISMO
1031	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
449051990000	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Paim Filho/RS, 16 de novembro de 2022



Ataire Perondi
Contadora





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

AV. RIO GRANDE, 1090

FONE 54-3531-1276

Parecer Jurídico

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 0034/22

MODALIDADE.....: Processo de Dispensa - Lei 14133/21

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO....: 16/11/2022

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS...: 16/11/2022

HORÁRIO DE ABERTURA: 13:30 h

Nos termos do parágrafo único do art. 53 e 72 da Lei 14133 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais trâmites legais.

"É necessário salientar que o parecer jurídico é a opinião do signatário, não vinculando a administração pública e/ou seus gestores."

PAIM FILHO, em 16 de Novembro de 2022

Assessoria Jurídica

AUGUSTO GABRIEL BEUREN

OAB/RS 99.156
ASSESSOR JURÍDICO



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO
RELATIVO Á PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

I-) RELATÓRIO

Por solicitação do Secretaria Municipal de Administração, através do Sr. Secretário Carlos Humberto Dall Prá, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade de contratação de empresa para elaboração de projeto técnico relativo á pavimentação asfáltica, através da modalidade de dispensa de licitação, pelos dispositivos constantes na nova lei de licitações, através da Lei nº 14.133/2021.

II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que a presente dispensa versa sobre de contratação de empresa para elaboração de projeto técnico relativo á pavimentação asfáltica no município, referente ao Contrato de Repasse nº 934655/2022, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, planilha orçamentária, memoriais descritivos, projeto de acessibilidade, e demais especificações técnicas exigidas pela Caixa Econômica Federal, bem como inclusão do projeto na Plataforma+Brasil.

CONSIDERANDO que previamente foi realizada a prévia pesquisa de preços, atendendo ao disposto do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo levantados os seguintes orçamentos referentes à aquisição que se pretende fazer foram os seguintes:

- R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pela empresa Evandro Sampaio de Oliveira, do município de Coronel Barros/RS;
- R\$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), pela empresa Criarte Engenharia Ltda, do município de Mato Castelhanos/RS;
- R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), pela empresa Box Arquitetura e Engenharia Ltda, do município de Ibiaçá/RS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO às disposições constante no parecer do agente de contratação, que estão anexadas no presente processo administrativo de dispensa de licitação.

III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela contratação de empresa para elaboração de projeto técnico relativo à pavimentação asfáltica no município, referente ao Contrato de Repasse nº 934655/2022, pela empresa EVANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA, CNPJ: 44.353.336/0001-03, do município de Coronel Barros/RS, em face de que esta apresentou o orçamento de menor preço referente à contratação pretendida.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Paim Filho/RS, 16 de novembro de 2022.


Augusto Gabriel Beuren
OAB/RS 99.156
Assessor Jurídico





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARECER TÉCNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

Eder Besegatto, agente de contratação nomeado pela Portaria nº 271/2022, de 04 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições e instando a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa **EVANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 44.353.336/0001-03**, com o objetivo de contratar pessoa jurídica especializada para elaboração de projetos técnicos relativos à pavimentação asfáltica em CBUQ da Av. Rio Grande (Ponto de Início 27°42'35.04" S, 51°45'32.55" W e Ponto Final 27°42'16.57" S, 51°45'52.06" W), referente ao Contrato de Repasse nº 934655/2022, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, planilha orçamentária, memoriais descritivos, projeto de acessibilidade, e demais especificações técnicas exigidas pela Caixa Econômica Federal, bem como inclusão do projeto na Plataforma+Brasil, pelo valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

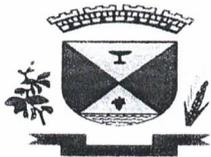
Justifico, juntamente com a equipe de apoio, a “contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de projetos técnicos relativos à pavimentação asfáltica em CBUQ da Av. Rio Grande (Ponto de Início 27°42'35.04" S, 51°45'32.55" W e Ponto Final 27°42'16.57" S, 51°45'52.06" W), referente ao Contrato de Repasse nº 934655/2022, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, planilha orçamentária, memoriais descritivos, projeto de acessibilidade, e demais especificações técnicas exigidas pela Caixa Econômica Federal, bem como inclusão do projeto na Plataforma+Brasil”, para atender as demandas da Prefeitura do Município de Paim Filho/RS, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Considerando que a eficiência deve fazer parte da rotina de qualquer área da gestão pública;

Considerando que a Av. Rio Grande foi pavimentada com pedras de paralelepípedo nos anos de 2001 e 2002, sendo que, após o período de 21 (vinte e um) anos, ela começou a apresentar irregularidades no pavimento que podem ser oriundas do tráfego pesado, pois há uma empresa do ramo de grãos dessa avenida.

Em algumas oportunidades, o pavimento foi refeito, porém sempre apresentava problemas novamente. Para solucionar essa questão, deverá ser substituir está pavimentação por pavimentação asfáltica em CBUQ.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços na elaboração de projeto de engenharia para pavimentação asfáltica na Av. Rio Grande, para posterior realização de processo licitatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



para realização da referida obra, e considerando a urgência nessa contratação devido ao fato da precariedade em que encontra-se atualmente a avenida supramencionada, prejudicando desta forma o tráfego de veículos e pessoas no local, mister se faz proceder a contratação através de Dispensa de Licitação, uma vez que satisfaz todos os requisitos necessários para a sua efetiva contratação.

O objetivo de um processo licitatório é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando legalmente inexigíveis ou dispensáveis as licitações nos trâmites usuais

Assim, entende-se que as justificativas apresentadas para fundamentar a contratação pretendida são adequadas, e se ajustam aos ditames da lei, pois como dito, ficou plenamente demonstrada a necessidade do projeto de engenharia para em seguida executar a pavimentação asfáltica na Av. Rio Grande, atendendo assim o interesse público pretendido.

A escolha recaiu sobre a Pessoa Jurídica EVANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 44.353.336/0001-03, localizada a Rua da Imigração, nº 187, centro, Coronel Barros/RS.

Faço ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa Jurídica EVANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 44.353.336/0001-03, vencedora do projeto técnico relativo à pavimentação asfáltica em CBUQ, perfazendo o valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), incluindo-se os impostos e taxas devidas, e demais despesas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, e conforme documentos acostados nos autos do processo. É ressaltado que o preço encontra-se compatível com a realidade mercadológica.

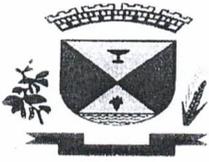
RAZÃO DA ESCOLHA

Cumprido destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato.

A escolha recaiu na empresa EVANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 44.353.336/0001-03, devido ter cotado o melhor preço para a administração, se mostrando assim a proposta mais vantajosa.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



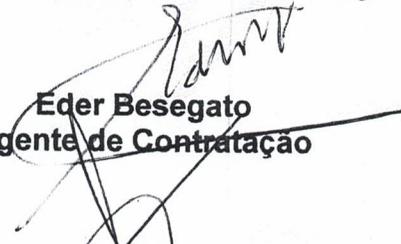
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, este Agente de Contratação e equipe de apoio apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Paim Filho/RS, 16 de novembro de 2022.

Membros da Comissão de Licitação


Eder Besegato
Agente de Contratação


Gabriela Urio
Membro


Fabiane Piovesan
Membro

Oeliton Antunes Moraes
Membro









PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

AV. RIO GRANDE, 1090

FONE 54-3531-1276

Resultado de Julgamento

A Comissão Permanente de Licitações indica o(s) vencedor(es) da licitação de que se trata o expediente, abaixo relacionado:

Processo...: 0034/22

Modalidade: **Processo de Dispensa - Lei 14133/21**

Objetivo...: Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de projetos técnicos relativos à pavimentação asfáltica em CBUQ da Av. Rio Grande (Ponto de Início 27°42'35.04" S, 51°45'32.55" W e Ponto Final 27°42'16.57" S, 51°45'52.06" W), referente ao Contrato de Repasse nº 934655/2022, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, planilha orçamentária, memoriais descritivos, projeto de acessibilidade, e demais especificações técnicas exigidas pela Caixa Econômica Federal, bem como inclusão do projeto na Plataforma+Brasil.

Item	Qtde	Unidade	Especificações	Valor Unitário	Valor Total Vencedor
001	1	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de projetos técnicos relativos à pavimentação asfáltica em CBUQ da Av. Rio Grande (Ponto de Início 27°42'35.04" S, 51°45'32.55" W e Ponto Final 27°42'16.57" S, 51°45'52.06" W), referente ao Contrato de Repasse nº 934655/2022, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, planilha orçamentária, memoriais descritivos, projeto de acessibilidade, e demais especificações técnicas exigidas pela Caixa Econômica Federal, bem como inclusão do projeto na Plataforma+Brasil.	25.000,00	25.000,00

Totalização: 25.000,00

O Processo em epígrafe fica aguardando prazo de homologação, nos termos do Artigo 109 da Lei número 14133/21 e suas alterações.

PAIM FILHO, em 16 de Novembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

AV. RIO GRANDE, 1090

FONE 54-3531-1276

Termo de Homologação e Adjudicação de Processo de Licitação

PREFEITO MUNICIPAL

no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14133/21 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão permanente de licitações do Município, resolve:

1 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação neste termos:

a) Modalidade: **Processo de Dispensa - Lei 14133/21**

b) Numero.....: **0034/22**

c) Objeto.....: Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de projetos técnicos relativos à pavimentação asfáltica em CBUQ da Av. Rio Grande (Ponto de Início 27°42'35.04'' S, 51°45'32.55'' W e Ponto Final 27°42'16.57'' S, 51°45'52.06'' W), referente ao Contrato de Repasse nº 934655/2022, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, planilha orçamentária, memoriais descritivos, projeto de acessibilidade, e demais especificações técnicas exigidas pela Caixa Econômica Federal, bem como inclusão do projeto na Plataforma+Brasil.

d) Fornecedores, Item e Valor Total do Item:

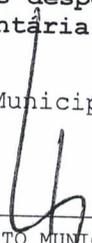
EVANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA

001 25.000,0

2 - Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

10.01 4490.51.99.00.00 1.031

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal, em 16 de Novembro de 2022



PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações,

CONSIDERANDO que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do ar. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Resolve-se:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 034/2022;
- c) **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de projetos técnicos relativos à pavimentação asfáltica em CBUQ da Av. Rio Grande (Ponto de Início 27°42'35.04" S, 51°45'32.55" W e Ponto Final 27°42'16.57" S, 51°45'52.06" W), referente ao Contrato de Repasse nº 934655/2022, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, planilha orçamentária, memoriais descritivos, projeto de acessibilidade, e demais especificações técnicas exigidas pela Caixa Econômica Federal, bem como inclusão do projeto na Plataforma+Brasil.
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- e) **Prazo:** executar os projetos em até 30 dias corridos após a assinatura do contrato;

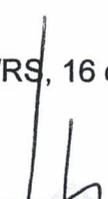


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- f) **Fornecedores:** EVANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 44.353.336/0001-03;
- g) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Paim Filho/RS, 16 de novembro de 2022.


GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 034/2022; **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de projetos técnicos relativos à pavimentação asfáltica em CBUQ da Av. Rio Grande (Ponto de Início 27°42'35.04" S, 51°45'32.55" W e Ponto Final 27°42'16.57" S, 51°45'52.06" W), referente ao Contrato de Repasse nº 934655/2022, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, planilha orçamentária, memoriais descritivos, projeto de acessibilidade, e demais especificações técnicas exigidas pela Caixa Econômica Federal, bem como inclusão do projeto na Plataforma+Brasil; **Valor:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); **Fornecedor:** EVANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 44.353.336/0001-03; **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II e §2º.

Paim Filho/RS, 16 de novembro de 2022.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO
Prefeito Municipal

Atesto para os devidos fins que o presente documento, foi publicado no Boletim da Prefeitura Municipal de Paim Filho, onde habitualmente se publicam os Atos Administrativos do Município

Em 16/11/2022

Ass. Resp. p/Publicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIM FILHO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Rio Grande, nº 1090, neste município de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CGC/MF sob nº 87.613.568/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, de ora em diante denominado unicamente "**CONTRATANTE**".

CONTRATADA: EVANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 44.353.336/0001-03, com sede na Rua da Imigração, nº 187, Bairro Centro, CEP 98.735-000, no município de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu representante legal, doravante identificada tão somente por "**CONTRATADO**".

As partes contratantes, de comum acordo estabelecem entre si este Contrato, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 14.133/2021, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente Contrato é a contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de projetos técnicos relativos à pavimentação asfáltica em CBUQ da Av. Rio Grande (Ponto de Início 27°42'35.04" S, 51°45'32.55" W e Ponto Final 27°42'16.57" S, 51°45'52.06" W), referente ao Contrato de Repasse nº 934655/2022, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, planilha orçamentária, memoriais descritivos, projeto de acessibilidade, e demais especificações técnicas exigidas pela Caixa Econômica Federal, bem como inclusão do projeto na Plataforma +Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo objeto do presente contrato as partes têm justo e acertado que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pago em somente uma parcela, em até 30 dias após a elaboração e aprovação dos projetos pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada deverá executar os projetos no prazo de até 30 dias corridos após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – O CONTRATANTE incumbe o pagamento do valor ajustado na forma e nos prazos convencionados, e à CONTRATADA a prestação do serviço nas condições avençadas.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATADA é responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias, decorrentes da relação empregatícia entre ela e seus prepostos e empregados, que forem designados para execução dos serviços objeto do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA compromete-se com o sigilo das informações fornecidas pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Município poderá rescindir o presente Contrato, sem que a CONTRATADA a tenha direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I – Requerimento de concordata ou falência da CONTRATADA;
- II – Transferência do Contrato a terceiros, sem prévio e escrito consentimento das partes;
- III – Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes de responsabilidade de ambas as partes, de acordo com o Código Civil;
- IV – Havendo interesse de uma das partes em rescindir o Contrato, ficará a mesma na obrigação de comunicar a outra expressamente e por escrito com antecedência de 15 (quinze) dias.
- V – Serão causas ensejadoras da rescisão contratual. As previstas nos artigos 77, 78, 79 e 80, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – As despesas decorrentes do presente termo contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1001	SEC URBANISMO, TRÂNSITO, IND, COM E TURISMO
1031	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
449051990000	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA NONA – O presente Contrato regula-se também pelo disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

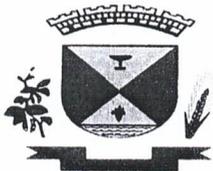
CLÁUSULA DÉCIMA – As despesas de locomoção até a sede da CONTRATANTE serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no respectivo Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – Fica designado como fiscal do referido Contrato, o Sr. Carlos Humberto Dall Prá, Secretário da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Sananduva/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam, para dirimir quaisquer questões decorrentes da plena e fiel execução deste Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



testemunhas instrumentais, a fim de que produza os efeitos legais a que se destina.

Paim Filho/RS, 28 de novembro de 2022.

GENES JACINTO
MOTERLE RIBEIRO

Assinado de forma digital por
GENES JACINTO MOTERLE
RIBEIRO
Dados: 2022.11.28 11:35:28
-03'00'

MUNICIPIO DE PAIM FILHO
Genes Jacinto Moterle Ribeiro
CONTRATANTE

EVANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA:44353336000
103

Assinado de forma digital por
EVANDRO SAMPAIO DE
OLIVEIRA:44353336000103
Dados: 2022.11.28 11:46:36 -03'00'

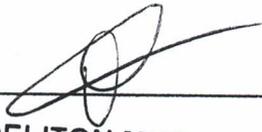
EVANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

Vanilde T. Rezello Pereira

Nome:

CPF: 476184930-49



Nome:

CPF:

OELITON MORAES
Assessor de Planejamento
CPF 026 189.620.28



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: Capeamento asfáltico na Avenida Rio Grande no Município de Paim Filho/RS.

1. INTRODUÇÃO

Tem este por finalidade orientar e especificar a execução dos serviços e emprego dos materiais que farão parte das obras no município de Paim Filho/RS, obra que consiste na pavimentação de via conforme indicado no projeto em anexo visando a melhoria no fluxo de veículos, melhoria na salubridade e incentivo ao desenvolvimento da localidade.

2. LOCALIZAÇÃO DA OBRA

Ponto de Início: 27°42'35.04" S, 51°45'32.55" W

Ponto Final: 27°42'16.57" S, 51°45'52.06" W

3. SERVIÇOS INICIAIS

3.1 PLACA DE OBRA FIXA EM ESTRUTURA DE MADEIRA (3,75 X 1,20m):

Tem por objetivo informar a população e os usuários da rua, os dados da obra.

A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento, ou em local definido pela fiscalização.

A placa deverá ser confeccionada em chapas de aço laminado a frio, galvanizado, com espessura de 1,25 mm para placas laterais à rua. As dimensões da placa são de 3,75m x 1,20m.

476

Terá dois suportes e serão de madeira beneficiada (7,5 x 7,5), com altura livre de 2,50m.

3.2 LOCAÇÃO DA OBRA

A via será demarcada conforme projeto em toda sua extensão na largura indicada em projeto e obedecendo aos detalhes do projeto. No decorrer da execução deverá ocorrer o controle tecnológico das etapas e para isto a empresa deverá disponibilizar de laboratorista e auxiliares.

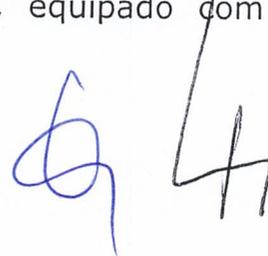
3.3 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA-SOB CALÇAMENTO

Para maximizar a aderência do novo revestimento asfáltico a ser executado, proceder-se-á inicialmente a varredura da pista de rolamento (calçamento de pedra irregular existente) com vassoura mecânica auto propelida, com o apoio de vassouras manuais e posterior utilização de caminhão pipa com jato d'água ou ar, removendo-se os agregados soltos e outras substâncias que possam comprometer a aderência.

4. PAVIMENTAÇÃO

4.1 PINTURA DE LIGAÇÃO PÓS LIMPEZA

Após a limpeza de toda área, deverá ser executada pintura de ligação, que consistirá na distribuição de uma película, de material betuminoso diretamente sobre a superfície do pavimento existente, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente. Para a execução da pintura de ligação, será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-1C. A taxa de aplicação, para a emulsão asfáltica, será de 1,00 l/m². A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor, equipado com



bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C ou em dias de chuva.

4.2 REPERFILAGEM

Após a execução da pintura de ligação, será executada a camada de reperfilagem, contendo espessura de 3,00cm compactados, visando a recomposição dos perfis transversal e longitudinal, corrigindo o nivelamento do pavimento antigo com uma camada de espessura uniforme, antes da aplicação da capa de rolamento.

A aplicação da camada de reperfilagem deverá resultar numa superfície final lisa, conformando-se com o greide original da rua, definido pelas guias e sarjetas e pelo ponto central da pista.

4.3 PINTURA DE LIGAÇÃO PÓS REPERFILAGEM

Após a reperfilagem de toda área, deverá ser executada pintura de ligação, que consistirá na distribuição de uma película, de material betuminoso diretamente sobre a superfície da reperfilagem, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente. Para a execução da pintura da ligação, será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-1C. A taxa de aplicação, para a emulsão asfáltica, será de 1,00 l/m². A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este



equipamento. A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C ou em dias de chuva.

4.4 CAMADA DE ROLAMENTO

A camada de rolamento será executada sobre a pintura de ligação. O revestimento asfáltico consistirá de uma camada de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), com espessura de 3,00 cm compactados. A mistura da massa asfáltica do tipo C.B.U.Q. deverá constituir-se em uma mistura uniforme de agregados e cimento asfáltico do tipo CAP – 50/70, no padrão DNIT faixa B.

Em conjunto com a vibro-acabadora, deverá atuar o rolo pneumático auto-propulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos deverão ter suas respectivas pressões internas aumentadas gradativamente, com o suceder das passadas. Como unidade de acabamento, utilizando rolo metálico, tipo tandem.

A temperatura para a compactação da massa asfáltica na pista deverá ser de 150° (cento e cinqüenta graus), sendo indispensável a utilização de termômetro adequado durante a compactação na pista, para fins de fiscalização.

O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) será produzido na usina de asfalto à quente, atendendo aos requisitos especificados. Ao sair do misturador, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões basculantes e transportada para o local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e manter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra. A descarga da mistura será efetuada na caçamba de uma vibro-acabadora de asfalto, a qual irá proceder ao espalhamento na pista que deverá ter como objetivo a pré-conformação da seção conforme as respectivas espessuras.



5. SINALIZAÇÃO

O projeto de sinalização foi elaborado tomando como base os Manuais de Sinalização Horizontal e Vertical do Conselho Nacional de Trânsito Brasileiro (CONTRAN) e o Manual de Instruções de Sinalização Rodoviário do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER/RS).

Para execução deste projeto, tomou-se como base inspeções locais. A sinalização é representada sobre o traçado da estrada em planta anexo. Nas pranchas de projeto se encontram a sinalização vertical e horizontal do trecho.

5.1 SINALIZAÇÃO VERTICAL

A sinalização vertical tem por fundamento os sinais de regulamentação, advertência, indicação, serviços auxiliares e educativos que são implantados na lateral da estrada executada por meio de placas pré-fabricadas.

A sinalização vertical tem por finalidade fornecer informações que permitam aos usuários adotar acompanhamentos adequados de modo a aumentar a segurança geral da implantação do projeto, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.

As dimensões das placas foram adotadas obedecendo as diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito Brasileiro.

5.1.1 PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO

As placas de regulamentação do projeto executivo de implantação da via municipal indicam limitações, proibições ou restrições.

64

A forma padrão do sinal de regulamentação é a circular e as cores são vermelha, preta e branca. Constituem exceção quanto à forma, os sinais R1 – “Parada Obrigatória” e R2 – “Dê a preferência”.

Dimensionamento:

- Circulares – diâmetro = 0,80 metros;
- Triangulares – L = 0,80 metros.

5.1.2 PLACAS DE ADVERTÊNCIA

As placas de advertência têm a função de chamar a atenção/advertir os condutores dos veículos sobre condições com potencial de risco existentes na via ou nas suas proximidades.

A forma padrão dos sinais de advertência é quadrada, devendo uma das diagonais ficar na posição vertical. Suas cores são: amarela e preta.

Dimensões:

- Quadrada padrão: 0,60 x 0,60 m;
- Retangular (escrita complementar): 2,00 x 1,00 m.

5.1.3 PLACAS INDICATIVAS

Possui objetivo de indicar direções, localizações, pontos de interesse ou serviços e transmitir mensagens educativas de maneira a auxiliar o condutor em seu deslocamento no trajeto.

Sua forma deverá ser retangular e as cores podem variar conforme o tipo: verde e branco (indicação), Azul e branco (indicação) e branco e preto (educação).

Dimensões:

- Retangular: 2,00 x 1,00 m.

5.1.4 CHAPAS

64

As placas deverão ser confeccionadas com chapas de aço laminado a frio e galvanizados por imersão a quente, conforme requisitos da ABNT-NBR 14891/02, nº 16 ou 18, espessura de 1,25 mm, isentas de graças ou manchas.

5.1.5 REFLETIVIDADE

A sinalização vertical conforme diretriz das Resoluções do CONTRAN, devem ser todas refletivas com exceções da cor preta que deverá não ser refletivas.

5.1.6 PELÍCULA REFLETIVA

Na refletividade das placas e painéis serão utilizadas películas retrorefletivas que devem atender todos os requisitos da NBR - 14644/2007. As cores das placas de sinalização devem atender ao que determina as diretrizes do CONTRAN.

5.1.7 SUPORTE DAS PLACAS

Os suportes das placas serão metálicos, com $h=2,5m$ e diâmetro de 2". Os postes deverão ser pintados com tinta à base de óleo de cor branca em todos os pontos instalados.

Todas as placas com base superior ou igual a 1,00 m deverão ter dois suportes.

5.2 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

A sinalização horizontal refere-se à sinalização viária sendo composta por linhas de canalização de fluxo, marcas, símbolos e legendas. Neste caso a sinalização horizontal consistirá na pintura sobre as faixas de eixo, faixa de bordo, faixas de retenção e faixas de segurança.

As medidas das faixas de segurança estão especificadas em projeto.

64

Segundo o Conselho Nacional de Trânsito para a velocidade de uso da via que neste caso é 50km/h, os dados indicados são:

- Largura da linha amarela do eixo: 0,10 m;
- Largura da linha branca do bordo: 0,10 m;
- Distância mínima de visibilidade: 160 m.

6. SEQUÊNCIA DA EXECUÇÃO

Os trabalhos devem ser atacados na seguinte sequência:

- 1º Mobilização de equipamentos;
- 2º Serviços iniciais;
- 3º Pintura de ligação;
- 4º Reperfilagem;
- 5º Pintura de ligação;
- 6º Execução da capa asfáltica;
- 7º Sinalização viária;
- 8º Desmobilização de equipamentos.

Prazo de Execução: 02 Meses

Paim Filho/RS, 19 de dezembro de 2022.

ADRIELI RAQUEL DA SILVA
RADER:01241612005

Assinado de forma digital por
ADRIELI RAQUEL DA SILVA
RADER:01241612005
Dados: 2022.12.19 12:35:01
-03'00'

Eng Civil: Adrieli Raquel da Silva Räder
CREA RS 234.290


Genes Jacinto Moterle Ribeiro
Prefeito Municipal

Plano Aprovado e Registrado
nesta Prefeitura em

19/12/2022

Engº Civil





Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO
Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS234290 Profissional: ADRIELI RAQUEL DA SILVA RÄDER E-mail: adri_rader@hotmail.com
RNP: 2217975161 Título: Engenheira Civil
Empresa: EVANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA Nr.Reg.: 253820

Contratante

Nome: MUNICÍPIO DE PAIM FILHO E-mail:
Endereço: AVENIDA RIO GRANDE 1090 Telefone: CPF/CNPJ: 87613568000166
Cidade: PAIM FILHO Bairro.: CEP: 99850000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE PAIM FILHO
Endereço da Obra/Serviço: Avenida RIO GRANDE CPF/CNPJ: 87613568000166
Cidade: PAIM FILHO Bairro: CEP: 99850000 UF: RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Vlr Contrato(R\$): 25.000,00 Honorários(R\$):
Data Início: 19/12/2022 Prev.Fim: 19/12/2023 Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Pistas de Rolamento - Pavimentação	13.571,00	M²
Projeto	Pistas de Rolamento - Sinalização	13.571,00	M²
Orçamento	Pistas de Rolamento - Pavimentação	1,00	UN
Orçamento	Pistas de Rolamento - Sinalização	1,00	UN
Memorial	Pistas de Rolamento - Pavimentação	1,00	UN
Memorial	Pistas de Rolamento - Sinalização	1,00	UN
Projeto	Acessibilidade	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 13/03/2023

<p><i>Paim Filho RS / 19/12/2022</i></p> <p>Local e Data</p>	<p>Declaro serem verdadeiras as informações acima</p> <p>ADRIELI RAQUEL DA SILVA Assinado de forma digital por ADRIELI RAQUEL DA SILVA RADER:01241612005 RADER:01241612005 Dados: 2023.03.13 09:47:29 -03'00'</p> <p>ADRIELI RAQUEL DA SILVA RÄDER</p> <p>Profissional</p>	<p>De acordo</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p>MUNICÍPIO DE PAIM FILHO</p> <p>Contratante</p>
--	--	--

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

[Handwritten mark]

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE PAIM FILHO/RS
------------------	----------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
CAPEAMENTO ASFÁLTICO - AV. RIO GRANDE / CAPEAMENTO ASFÁLTICO - AV. RIO GRANDE

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,40%
Seguro e Garantia	SG	0,74%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,10%
Lucro	L	8,10%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PAIM FILHO/RS

Local

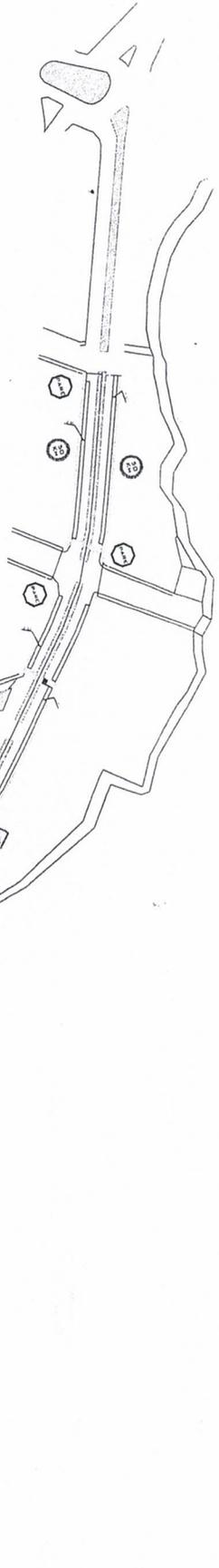
ADRIELI RAQUEL DA
SILVA
RADER:01241612005

Assinado de forma digital por
ADRIELI RAQUEL DA SILVA
RADER:01241612005
Dados: 2022.12.19 12:37:32 -03'00'

segunda-feira, 19 de dezembro de 2022
Data

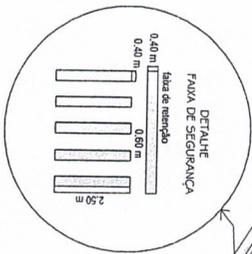
Responsável Técnico

Nome: Adrieli Raquel da Silva Räder
CREA/CAU: 234290
ART/RRT: 0



AV. RIO GRENADE	
PLACAS	20 PLACAS
FAIXA DE EIXO	160 x 2 = 320,00m
FAIXA DE BORDO	785 x 2 = 1570,00m
FAIXAS DE RETENÇÃO	55 x 0,4 = 22m ²
FAIXAS DE SEGURANÇA	57,0 x 0,4 x 2,5 = 57,00m ²
RAMPAS DE ACESSO	16 RAMPAS

Projeto de Sinalização
 AT- 13.571,00m²
 Esc-1/2500



Planta Aprovada e Registrada
 nesta Prefeitura em
 19/12/2012
 PREF. MUNICIPAL DE PAIM FILHO

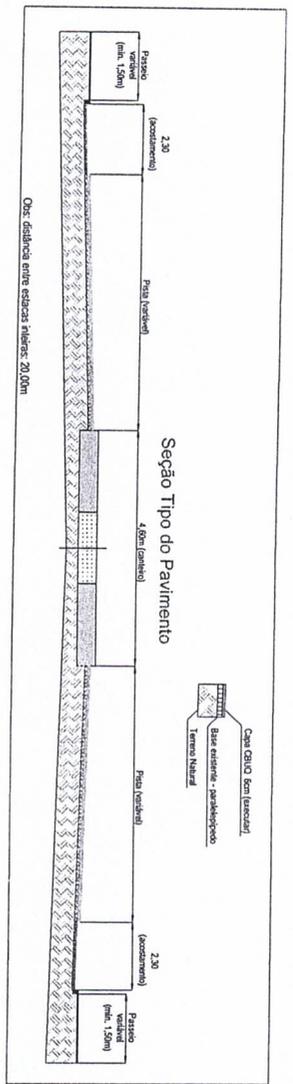
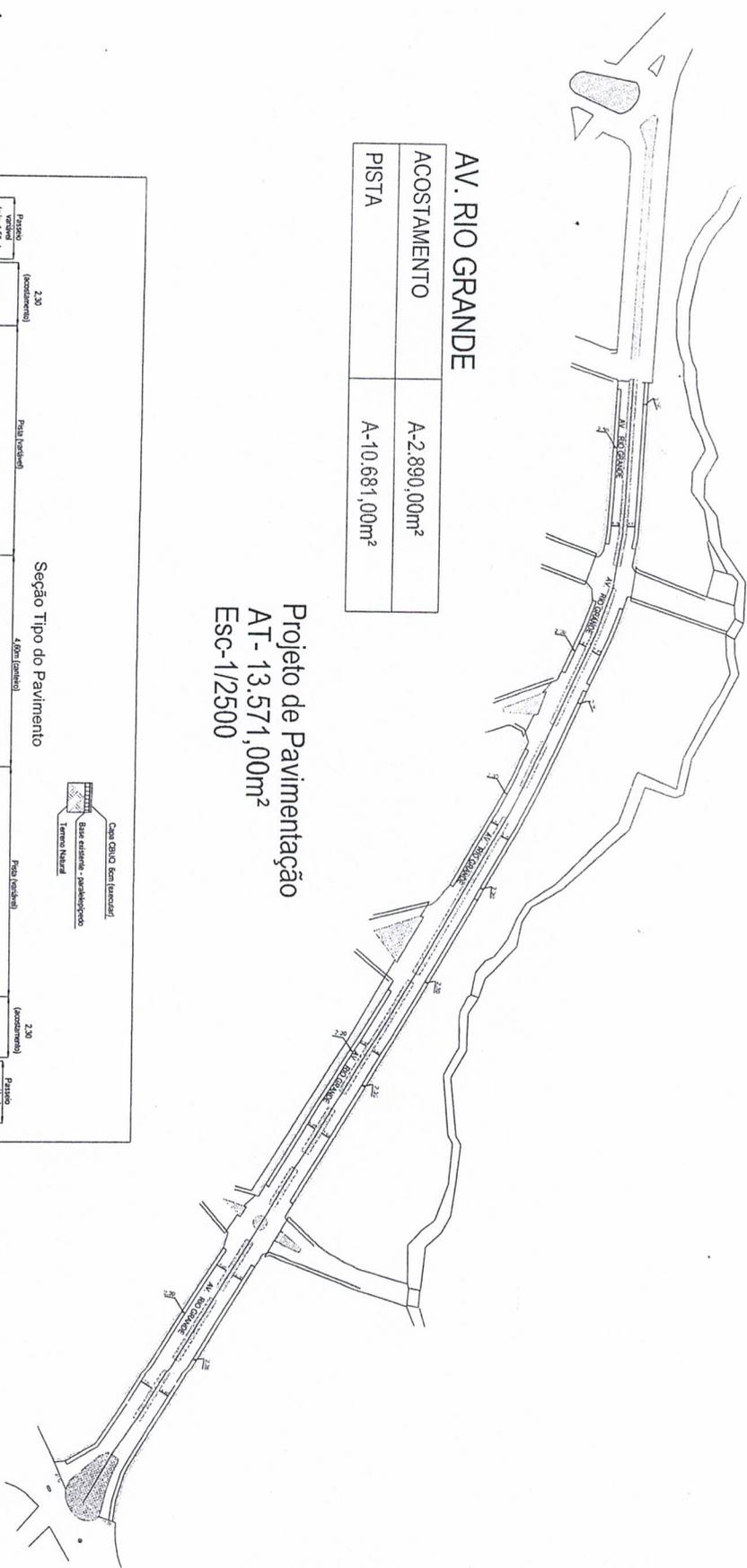
Adriana Schenatto
 Eng. Civil
 CREA 91580-D

PROJETO	
PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	
LOCAL	
AVENIDA RIO GRANDE, PAIM FILHO - RS	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	PROPRIETÁRIO
ADRIANA SCHENATTO Eng. Civil 91580-D	Município de Paim Filho - RS
ESCALA	FOLHA
1:2000	02



AV. RIO GRANDE	
ACOSTAMENTO	A-2.890,00m ²
PISTA	A-10.681,00m ²

Projeto de Pavimentação
 AT-13.571,00m²
 Esc-1/2500



Seção Transversal

Planta Aprovada e Registrada
 nesta Prefeitura em
 19/12/2022
 PREF. MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Adriana Schenker
 Eng. CIVIL
 CREA 91580-D

PROJETO	
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUA	
LOCAL	
AVENIDA RIO GRANDE, PAIM FILHO - RS	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	PROPRIETÁRIO
ADRIANA SCHENKER ANDRÉIA RODRIGUES DA SILVA Eng. Civil, Adm. Regional de Paim Filho CREA RS: 234.290	Município de Paim Filho - RS
ESCALA	FOLHA
1:2000	01



PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	0	Nº SICONV	0	PROponente / TOMADOR	0	MUNICÍPIO DE PAIM FILHO/RS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	CAPEAMENTO ASFALTICO - AV. RIO GRANDE	MUNICÍPIO / UF	PAIM FILHO/RS	BDI 1	24,23%	BDI 2	0,00%	BDI 3	0,00%
LOCALIDADE SINAPI	PORTO ALEGRE	DATA BASE	11-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	CAPEAMENTO ASFALTICO - AV. RIO GRANDE											

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
1. CAPEAMENTO ASFALTICO - AV. RIO GRANDE										1.214.272,74
1.1.	SINAPI	99814	SERVIÇOS INICIAIS	M2	13.571,00	1,94	BDI 1	2,41	47.714,24	
1.1.1.	SINAPI	4813	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSAO AF 04/2019	M2	4,50	400,00	BDI 1	496,92	32.706,11	
1.1.3.	SINAPI	COMP-05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNIDADE	1,00	5.825,07	BDI 1	7.236,48	2.236,14	
1.1.4.	SINAPI	COMP-03	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE	1,00	4.455,86	BDI 1	5.535,51	7.236,48	
1.2.	SINAPI	COMP-10	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	M²	13.571,00	2,63	BDI 1	3,27	5.535,51	
1.2.1.	SINAPI	COMP-02	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO ASFALTICA RR-TC	M²	407,13	1.081,10	BDI 1	1.343,05	44.377,17	
1.2.2.	SINAPI	COMP-10	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO ASFALTICA RR-TC	M²	13.571,00	2,63	BDI 1	3,27	546.795,95	
1.2.3.	SINAPI	COMP-02	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO ASFALTICA RR-TC	M²	320,43	1.081,10	BDI 1	1.343,05	44.377,17	
1.2.4.	SINAPI	93590	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	M3XKM	24.300,50	0,94	BDI 1	1,17	430.353,51	
1.2.5.	SINAPI	93589	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	M3XKM	14.187,42	2,57	BDI 1	3,19	28.431,59	
1.3.	SINAPI	34723	SINALIZAÇÃO VIARIA	M2	4,20	924,00	BDI 1	1.147,89	4.821,14	
1.3.1.	SINAPI	comp-08	PERFEILHAMENTO E LANTERNAMENTO DE SUPERFICIE MULTIMATERIAL PARA TRAFEGO	UNIDADE	20,00	91,65	BDI 1	113,86	4.821,14	
1.3.2.	SINAPI	102512	PINTURA DE FACHOS DE TRAFEGO COM LANTERNA MULTIMATERIAL PARA TRAFEGO	M	1.890,00	5,09	BDI 1	6,32	2.277,20	
1.3.3.	SINAPI	102501	REPARAÇÃO DE FACHOS DE TRAFEGO COM LANTERNA MULTIMATERIAL PARA TRAFEGO	M2	79,00	24,32	BDI 1	30,21	11.944,80	
1.4.	SINAPI	COMP-09	SERVIÇOS FINAIS	UNIDADE	1,00	4.455,86	BDI 1	5.535,51	2.386,59	
1.4.1.	SINAPI	COMP-09	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE	1,00	4.455,86	BDI 1	5.535,51	5.535,51	

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PAIM FILHO/RS
Local
segunda-feira, 19 de dezembro de 2022
Data

ADRIELI RAQUEL DA SILVA
RADER:01241612005
Assinado de forma digital por ADRIELI RAQUEL DA SILVA RADER:01241612005
Dados: 2022.12.19 12:35:27 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: Adrieli Raquel da Silva Räder
CREA/CAU: 234290
ART/RRT: 0

Plano Aprovada e Registrada
nesta Prefeitura em
19/12/2022
PREF. MUNICIPAL DE PAIM FILHO
Adrieli Somenatto
Eng.º Civil
CREA 234290/D



CRONOGRAMA FISICO-FINANCIERO
OGU

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente TOMADOR	APellido EMPREENDIMENTO	DESCRiÇÃO DO LOTE	Grau de Sigilo
0	0	MUNICIPIO DE PAIM FILHO/RS	CAPEAMENTO ASFALTICO - AV. RIO GRANDE	CAPEAMENTO ASFALTICO - AV. RIO GRANDE	#PUBLICO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	CAPEAMENTO ASFALTICO - AV. RIO GRAN	1.214.272,74	% Período:	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24
1.1	SERVIÇOS INICIAIS	47.714,24	% Período:	56,01%	43,99%										
1.2	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	1.139.593,26	% Período:	100,00%											
1.3	SINALIZAÇÃO VIARIA	21.429,73	% Período:	55,49%	44,51%										
1.4	SERVIÇOS FINAIS	5.535,51	% Período:	100,00%											
Total:		R\$ 1.214.272,74													

Período:	Repassar:	%:	56,01%	43,99%
Contrapartida:	680.122,69	534.150,05		
Outros:				
Investimento:	680.122,69	534.150,05		
%:	56,01%	100,00%		
Repassar:				
Contrapartida:	680.122,69	1.214.272,74		
Outros:				
Investimento:	680.122,69	1.214.272,74		

PAIM FILHO/RS
Local
segunda-feira, 19 de dezembro de 2022
Data

ADRIELI RAQUEL DA SILVA
RADER:01241612005
Assinado de forma digital por ADRIELI RAQUEL DA SILVA RADER:01241612005
Dados: 2022.12.19 12:34:23 -03'00'
Responsável Técnico
Nome: Adrieli Raquel da Silva Räder
CREA/CAU: 234290
ART/RRT:

Plante Aprovada e Registrada
neste Prefeitura em:
9/12/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Adriana Sopenatto
Engª Civil
CREA 91580-D

518 ALMOÇO PESSOAL DE OBRAS NO INTERIOR

Data	Empenho	Registro	D o t a ç ã o		Valor	Total Emp.	
09/02/2022	CARLITO SUPERMERCADO EIRELI - ME	00799 1699	0501	339030070000	2022	435,99	435,99
09/02/2022	CARLITO SUPERMERCADO EIRELI - ME	00800 1700	0501	339030990000	2022	15,48	451,47
10/02/2022	OLINO CONTE E FILHOS LTDA	00807 1707	0501	339030070000	2022	183,47	634,94
10/02/2022	OLINO CONTE E FILHOS LTDA	00808 1708	0501	339030990000	2022	13,49	648,43
11/02/2022	CARLITO SUPERMERCADO EIRELI - ME	00822 1722	0501	339030070000	2022	199,34	847,77
11/02/2022	CARLITO SUPERMERCADO EIRELI - ME	00823 1723	0501	339030990000	2022	15,48	863,25
07/03/2022	OLINO CONTE E FILHOS LTDA	01449 3065	0501	339030070000	2022	259,50	1.122,75
07/03/2022	OLINO CONTE E FILHOS LTDA	01450 3066	0501	339030990000	2022	13,49	1.136,24
20/04/2022	KARIN CRISTINA BERTELLI BAGGIO - ME	02531 5700	0501	339030070000	2022	168,00	1.304,24
22/04/2022	KARIN CRISTINA BERTELLI BAGGIO - ME	02575 5744	0501	339030070000	2022	66,00	1.370,24
25/05/2022	CARLITO SUPERMERCADO EIRELI - ME	03557 7965	0501	339030070000	2022	376,95	1.747,19
25/05/2022	CARLITO SUPERMERCADO EIRELI - ME	03558 7966	0501	339030990000	2022	20,48	1.767,67
27/06/2022	KARIN CRISTINA BERTELLI BAGGIO - ME	04244 9840	0501	339030070000	2022	216,00	1.983,67
04/07/2022	KARIN CRISTINA BERTELLI BAGGIO - ME	04482 10334	0501	339030070000	2022	90,00	2.073,67
05/07/2022	CARLITO SUPERMERCADO EIRELI - ME	04519 10443	0501	339030070000	2022	443,31	2.516,98
05/07/2022	CARLITO SUPERMERCADO EIRELI - ME	04520 10444	0501	339030990000	2022	36,48	2.553,46
06/07/2022	CARLITO SUPERMERCADO EIRELI - ME	04538 10506	0701	339030070000	2039	373,78	2.927,24
06/07/2022	CARLITO SUPERMERCADO EIRELI - ME	04536 10504	0501	339030070000	2022	424,77	3.352,01
06/07/2022	CARLITO SUPERMERCADO EIRELI - ME	04539 10507	0701	339030990000	2039	23,48	3.375,49
06/07/2022	CARLITO SUPERMERCADO EIRELI - ME	04537 10505	0501	339030990000	2022	36,48	3.411,97
07/07/2022	CARLITO SUPERMERCADO EIRELI - ME	04580 10798	0501	339030070000	2022	420,06	3.832,03
07/07/2022	CARLITO SUPERMERCADO EIRELI - ME	04581 10799	0501	339030990000	2022	38,48	3.870,51
08/07/2022	KARIN CRISTINA BERTELLI BAGGIO - ME	04639 10936	0501	339030070000	2022	168,00	4.038,51
14/07/2022	CARLITO SUPERMERCADO EIRELI - ME	04760 11237	0501	339030070000	2022	122,77	4.161,28
26/07/2022	KARIN CRISTINA BERTELLI BAGGIO - ME	04965 11561	0501	339030070000	2022	114,00	4.275,28
28/07/2022	CARLITO SUPERMERCADO EIRELI - ME	05143 11867	0501	339030070000	2022	276,79	4.552,07
01/08/2022	KARIN CRISTINA BERTELLI BAGGIO - ME	05204 12050	0501	339030070000	2022	84,00	4.636,07
02/08/2022	CARLITO SUPERMERCADO EIRELI - ME	05214 12084	0501	339030070000	2022	516,11	5.152,18
02/08/2022	CARLITO SUPERMERCADO EIRELI - ME	05215 12085	0501	339030990000	2022	23,48	5.175,66
03/08/2022	CARLITO SUPERMERCADO EIRELI - ME	05270 12193	0501	339030070000	2022	454,27	5.629,93
03/08/2022	CARLITO SUPERMERCADO EIRELI - ME	05271 12194	0501	339030990000	2022	23,48	5.653,41
18/08/2022	CARLITO SUPERMERCADO EIRELI - ME	05776 13738	0501	339030070000	2022	401,72	6.055,13
18/08/2022	CARLITO SUPERMERCADO EIRELI - ME	05777 13739	0501	339030990000	2022	6,99	6.062,12
22/08/2022	CARLITO SUPERMERCADO EIRELI - ME	05788 13758	0501	339030070000	2022	468,40	6.530,52
22/08/2022	CARLITO SUPERMERCADO EIRELI - ME	05789 13759	0501	339030990000	2022	24,98	6.555,50
01/09/2022	CARLITO SUPERMERCADO EIRELI - ME	06004 14693	0501	339030070000	2022	536,51	7.092,01
01/09/2022	CARLITO SUPERMERCADO EIRELI - ME	06005 14694	0501	339030990000	2022	32,97	7.124,98
05/09/2022	CARLITO SUPERMERCADO EIRELI - ME	06018 14709	0501	339030070000	2022	498,43	7.623,41
05/09/2022	CARLITO SUPERMERCADO EIRELI - ME	06019 14710	0501	339030990000	2022	51,97	7.675,38
06/09/2022	CARLITO SUPERMERCADO EIRELI - ME	06119 14945	0501	339030070000	2022	487,52	8.162,90
06/09/2022	CARLITO SUPERMERCADO EIRELI - ME	06120 14946	0501	339030990000	2022	32,97	8.195,87
14/10/2022	KARIN CRISTINA BERTELLI BAGGIO - ME	06885 16934	0501	339030070000	2022	258,00	8.453,87
14/10/2022	CARLITO SUPERMERCADO EIRELI - ME	06902 16985	0501	339030070000	2022	63,73	8.517,60
14/10/2022	CARLITO SUPERMERCADO EIRELI - ME	06903 16986	0501	339030990000	2022	7,49	8.525,09
17/10/2022	CARLITO SUPERMERCADO EIRELI - ME	06952 17074	0501	339030070000	2022	416,52	8.941,61
17/10/2022	CARLITO SUPERMERCADO EIRELI - ME	06953 17075	0501	339030990000	2022	26,48	8.968,09
25/10/2022	CARLITO SUPERMERCADO EIRELI - ME	07129 17543	0501	339030070000	2022	557,56	9.525,65
25/10/2022	CARLITO SUPERMERCADO EIRELI - ME	07130 17545	0501	339030990000	2022	51,97	9.577,62
26/10/2022	CARLITO SUPERMERCADO EIRELI - ME	07196 17720	0501	339030070000	2022	241,89	9.819,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Relatório Formado em 28/02/2023 14:34:08

FICHA DE FORNECEDOR

Sistema Orçamentário

26/10/2022	CARLITO SUPERMERCADO EIRELI - ME	07197	17721	0501	339030990000	2022	14,98	9.834,48
27/10/2022	CARLITO SUPERMERCADO EIRELI - ME	07209	17733	0501	339030070000	2022	566,81	10.401,30
27/10/2022	CARLITO SUPERMERCADO EIRELI - ME	07210	17734	0501	339030990000	2022	51,97	10.453,27
28/10/2022	KARIN CRISTINA BERTELLI BAGGIO - ME	07324	17865	0501	339030070000	2022	168,00	10.621,27
18/11/2022	CARLITO SUPERMERCADO EIRELI - ME	07669	19175	0501	339030070000	2022	257,86	10.879,13
18/11/2022	CARLITO SUPERMERCADO EIRELI - ME	07670	19176	0501	339030990000	2022	7,49	10.886,62
30/11/2022	CARLITO SUPERMERCADO EIRELI - ME	08033	20099	0501	339030070000	2022	256,59	11.143,21
30/11/2022	CARLITO SUPERMERCADO EIRELI - ME	08034	20100	0501	339030990000	2022	54,97	11.198,18

Totalização

11.198,18